

**Subsecretaria de Análise
S. F.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Seção II

ANO XXXIII — Nº 061

SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 85^a SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/9/78 (nº 32/78-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acordão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.543, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade da Lei nº 839, de 17 de setembro de 1973, do Município de São José do Rio Pardo, daquele Estado.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 42/77 (nº 1.095-B/75, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 154/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui salário profissional para os diplomados em farmácia, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 155/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o desconto em folha, em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

— Projeto de Lei do Senado nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente à suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, que inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire — Anutiba — Placa — Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras provisões.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Necessidade da apuração *in loco*, pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, de todos os pormenores que envolvem o projeto da Jari Florestal no Estado do Amazonas.

SENADOR OTAIR BECKER — Esclarecimentos ao povo catarinense pelo não comparecimento de S. Ex^a à Convenção da ARENA, a ser realizada naquele Estado.

SENADOR FRANCO MONTORO — Congratulando-se com a classe operária do ABC paulista, pela obtenção, através de negociações diretas com os empregadores, do atendimento de suas reivindicações.

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Resolução aprovada pela Convenção Nacional Extraordinária do MDB, referente à participação do Partido, no processo indireto de eleição para governadores de Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/76 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 102/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 111/78, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111/76, do Sr. Senador Leite Chaves e 256/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relati-

vas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 147/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 29 de junho próximo vindouro.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 131/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho próximo.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 132/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho próximo.

— Projeto de Lei do Senado nº 240/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969) e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 133/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho próximo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Posição de S. Exª com relação à decisão adotada pela Convenção Nacional do MDB, no que diz respeito à participação do Partido no processo de eleição indireta nos Estados e, em particular, no Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Divergência das interpretações dadas pelo Senador Marcos Freire, com relação aos discursos proferidos na presente sessão pelos Srs. Senadores Otair Becker e Dirceu Cardoso.

SENADOR DIRCEU CARDOSO, em explicação pessoal — Esclarecimento sobre assertiva usada em seu pronunciamento, face à ilação do Senador Osires Teixeira sobre a mesma.

SENADOR MARCOS FREIRE: em explicação pessoal — Observações ao pronunciamento do Senador Osires Teixeira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Artigo de autoria de Carlos da Silva Rocha, sob o título “Viver trabalhando. Aposentar-se e morrer na miséria”, sobre a situação dos inativos do Serviço Público e do INPS.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 31-5-78.

— Do Sr. Senador Franco Montoro, pronunciado na sessão de 31-5-78.

ATA DA 85^a SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAURO BENEVIDES, HENRIQUE DE LA ROCQUE E OTAIR BECKER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S-9/78 (nº 32/78-P/MC, na origem), de 30 de maio último, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do

acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.543, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 839, de 17 de setembro de 1973, do Município de São José do Rio Pardo, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1977 (nº 1.095-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 154, DE 1978

. Institui salário profissional para os diplomados em farmácia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O farmacêutico profissional que exercer a sua profissão mediante relação de emprego fará jus a uma remuneração men-

sal mínima igual a seis (6) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A jornada de trabalho com que o farmacêutico profissional fará jus à remuneração mínima estabelecida no artigo anterior será fixada no contrato de trabalho, respeitados os limites legais.

Art. 3º Aplicam-se ao salário profissional do farmacêutico as normas de caráter geral sobre o salário mínimo constantes da Consolidação.

Art. 4º A execução da presente lei não poderá dar motivo a redução de salários, nem prejudicar outros direitos adquiridos.

Art. 5º O trabalho noturno do farmacêutico será remunerado com um acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do trabalho diurno.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Muitos profissionais de nível universitário já fazem jus a uma remuneração mínima especial, quando exercitam o seu trabalho mediante relação de emprego.

Médicos e dentistas tiveram seu salário profissional fixado pela Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961; os engenheiros, químicos, arquitetos, agrônomos e veterinários pela Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e os jornalistas pelo Decreto-lei nº 7.037, de 10 de novembro de 1944.

Tal não ocorre, porém, com relação aos farmacêuticos e isto chega a ser inexplicável, máxime quando se tem em mente que a sua profissão está regulamentada desde 11 de novembro de 1960, pela Lei nº 3.820, bem como que ela é de vital importância para a saúde e o bem-estar da população.

O presente projeto de lei visa, pois, corrigir esta falha, atribuindo aos farmacêuticos profissionais uma remuneração mínima calculada em seis vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1978. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1978

Dispõe sobre o desconto em folha, em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O desconto em folha, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de contribuições a entidades que operem no ramo de seguro de vida, de pensões e montepíos, fica condicionado à comprovação anual de que estas entidades estejam funcionando de acordo com as disposições legais que disciplinam suas atividades.

Art. 2º A comprovação, de que trata o artigo anterior, será procedida através de certidão expedida pelo órgão fiscalizador da entidade interessada no desconto em folha.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Sobretudo na última década, têm proliferado as entidades que operam nos ramos de seguro de vida, de pensões, de aposentadorias e de montepíos.

Essas atividades são desenvolvidas sob rigoroso controle e fiscalização do Poder Público, através de órgãos criados precisamente para disciplinar tais operações.

Ocorre, todavia, que algumas entidades desse tipo se especializaram em operações com servidores públicos, da administração direta ou indireta, certamente em razão das facilidades que o desconto em folha de pagamento lhes propicia e da diminuição dos gastos com a cobrança de prestações referentes aos contratos celebrados.

Assim, as importâncias mensais descontadas em folhas, a título de pagamento daquelas prestações, hoje somam valores incalculáveis, ainda com tendência de se elevarem a cada mês.

Mas, segundo se tem constatado, muitas daquelas empresas que exploram seguros, pensões, aposentadorias e montepíos não apresentam situação regular perante os órgãos fiscalizadores competentes; algumas, mesmo, já tiveram suas concessões canceladas, pela prática de irregularidades diversas.

Não obstante a gravidade desses fatos, as empresas continuam operando normalmente, contratando com servidores públicos e recebendo as prestações através de desconto em folha de pagamento.

Assim, para acautelar a posição dos servidores públicos diretamente prejudicados pela grave situação, estamos sugerindo que as entidades comprovem, anualmente, sua situação perante o órgão fiscalizador que cuide de suas atividades. Na falta dessa comprovação, os descontos em folha serão suspensos.

Face aos benefícios que a medida poderá trazer, tomamos a iniciativa deste projeto de lei, agora submetido à apreciação dos eminentes pares.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1978. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1978

Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente à suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 472, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 472. É vedada a dispensa do empregado convocado para o serviço militar ou para outro encargo público, salvo se ele se omitir quanto à notificação referida no § 1º deste artigo ou cometer falta grave apurada nos termos desta Consolidação. A estabilidade provisória vigorará desde um ano antes até um ano depois da volta ao trabalho.

.....”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A intenção que o legislador quis manifestar no art. 472, CLT, *caput*, é a melhor possível. Todavia, ao contrário de proteger o trabalhador, tal dispositivo tenta ensejado um verdadeiro abuso do direito de despedir, imotivamente.

A solução que ora propomos não é inovadora, visto que ela se estriba, justamente, na estabilidade provisória, aceita tranquilamente pelos doutrinadores e aplicadores do Direito do Trabalho e até prevista em lei como uma espécie de privilégio para os empregados sindicalizados que se candidatem a cargos de direção sindical (art. 543, § 3º, CLT).

Ora, se o afastamento a que se refere o art. 472, *caput*, é sempre decorrente de uma convocação e não de procedimento voluntário, nada mais justo que se garanta o emprego ao trabalhador que tenha que deixar o serviço para atender à obrigação militar ou ao encargo público.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1978. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º *Revogado.*

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará, desde logo, a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

.....

.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1978

Inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262) Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída a estrada Iúna (BR-262) — Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, na Relação Descriptiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A estrada que se pretende seja incluída no Plano Rodoviário Nacional é a via mais importante do Sul do Estado, depois das ligações principais do setor Sul.

Atravessa a região que mais produz café e cereais e é a ligação natural entre a BR-262 e a BR-101, através de Cachoeira de Itapernirim, não de ligação rodoviária de todo o sistema do Sul capixaba.

Trata-se de uma região montanhosa em que, na época de chuvas, se torna intransitável e de difícil acesso, mesmo com sacrifícios.

Iúna e Muniz Freire, e a parte de Alegre que ela atravessa, é uma zona de grande futuro econômico, pois, ainda existindo cobertura de matas, ali terá um grande futuro a lavoura de café, além de ser grande produtora de milho e feijão.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1978. — **Dirceu Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde algum tempo, a nossa atenção tem-se preocupado com um projeto, de grande magnitude, a se desenvolver na Amazônia, precisamente no rio Jari, tributário do grande caudal, já na sua desembocadura.

Esse projeto, sob a responsabilidade do homem mais rico do mundo, o Sr. Daniel Ludwig, pretende uma produção de 750 toneladas de celulose por dia. A nossa atenção, desperta para o projeto, tem procurado, por todos os meios e recursos, penetrar nos seus escânninhos para conhecer-lhe as minúcias, a fim de ajuizar da sua economicidade ou não, para o futuro da Amazônia e do Brasil. No entanto, os óbices surgem toda vez que um pedido de informação mais minucioso alcança a administração do Projeto da Jari Florestal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia da chegada de uma fábrica flutuante de proporções gigantescas que ficará, naturalmente, assentada nas margens do rio Jari, nos traz a esta tribuna para pedir, da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, principalmente, uma tomada de posição imediata em torno do problema. Importa, desde já, que a Comissão de Assuntos Regionais do Senado procure interir-se em todos os pormenores do Projeto da Jari Florestal. Importa que a Comissão de Assuntos Regionais do Senado investigue com profundidade o que é de fato, o que representa de fato, o que significa de fato, para a Amazônia e para o Brasil, o Projeto Jari Florestal.

Admito até que órgãos especializados do Executivo estejam a par das minúcias do Projeto Jari Florestal. No entanto, a Nação desconhece o que se está passando naquele feudo de 1,5 milhões de hectares adquiridos pelo Sr. Daniel Ludwig do Governo brasileiro, quando ainda não havia aquela lei limitativa em torno de 3 mil hectares. Possui, portanto, o Sr. Daniel Ludwig, homem de nacionalidade norte-americana, uma propriedade cravada no Território do Amapá, equivalente a 1,5 milhões de hectares, um verdadeiro país, fechado, intransponível, onde só se penetra mercê do beneplácito autoritativo da administração. Diz-se, até, que as comissões de investigação e de estudos, quando obtêm autorização para penetrar no reduto da Jari Florestal, obedecem a um itinerário predeterminado, que se caracteriza pelo celeberrimo churrasco e por algumas "visitinhas", através de alamedas arrumadas e preparadas. Consta até que é proibido a qualquer jornalista chegar ao reduto da Jari Florestal sem uma autorização especial, mesmo integrante de comitivas, visitantes ou observadores.

Faz-se portanto necessária uma atitude imediata da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, a fim de tomar contato direto com o Projeto Jari Florestal, examinando-o *in loco*, sem o condicionamento de um itinerário predeterminado. A Comissão de Assuntos Regionais do Senado está na obrigação de exigir do Projeto Jari Florestal, uma visita sem condicionamentos, quando a Comissão poderá sc assenhorear da realidade deste feudo encravado no Brasil e de propriedade do Senhor Daniel Ludwig.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muito prazer, nobre Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Eminente Senador Evandro Carreira, quero dizer a V. Ex^e que, como membro da Comissão de Assuntos Regionais, endosso integralmente a sua sugestão para uma verificação *in loco* e abrangente deste tão discutido projeto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito agradecido, nobre Senador, tinha eu certeza de que encontraria guarida em V. Ex^e o meu pedido de investigação *in loco*, pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado, do Projeto Jari Florestal, pois o comportamento de V. Ex^e nesta Casa tem sido um atestado eloquente em defesa dos interesses nacionais.

Faço questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de ler o que foi transscrito na revista *Manchete*, nº 1.362, de 27 de março, sobre este reduto intransponível, inexpugnável da Jari Florestal em território brasileiro:

"TRANSPORTANDO A FÁBRICA PELO MAR, LUDWIG ECONOMIZOU DEZ ANOS DE TRABALHO

Multimilionário americano Daniel Ludwig, considerado a maior riqueza individual do mundo atualmente — a última edição da revista *Town and Country* avalia sua fortuna em dois a três bilhões de dólares —, economizou, com o projeto de transportar para a Amazônia uma usina inteiramente premontada, cerca de dez anos de trabalho. A solução de alguns problemas técnicos representou um desafio de cuja solução os peritos se sentem agora orgulhosos. Para receber as duas unidades, 2.500 operários movimentaram 400 mil metros cúbicos de terra na construção dos diques de instalação. A base dos diques exigiu a utilização de 3.800 toros de maçaranduba fincados a uma profundidade de 8 metros. O início da produção está previsto para os primeiros meses de 1979. Na primeira fase de operação, a fábrica deverá produzir 260 mil toneladas de pasta kraft branqueada que darão 79 milhões de dólares de receita para a pauta brasileira de exportações. A entrada na foz do rio Amazonas exigiu cálculos perfeitos dos engenheiros que comandaram as operações dos rebocadores de 6 mil cavalos de força cada. A fábrica de celulose mede 230 metros de comprimento por 100 de altura. A Usina de Força deverá produzir 55 mil quilowatts, enquanto a produção da fábrica, em regime de plena carga, atingirá o volume de 750 toneladas de celulose por dia. Na produção de uma tonelada de celulose são consumidas cinco toneladas de madeira. Para evitar problemas ecológicos, decorrentes do desmatamento sistemático, o Projeto Jari está plantando 81 milhões de pés de pinheiro e gmelinia, que ocupam 90 mil hectares."

Sr. Presidente, inegavelmente, a empreitada é digna de registro. O feito de trazer do Japão, num percurso de 25 mil km de extensão, uma usina de quase 300 m de comprimento por 100 m de altura, para produzir 750 toneladas de celulose por dia, é, inegavelmente, uma realização à Quêops, à Quéfren, à Miquerinos. Foi um trabalho piramidal, mas é preciso que se saiba, é preciso que se conheça todo esse empenho, se toda essa obra à Nabucodonosor representará para o Brasil um projeto verdadeiramente econômico, útil e salutar, desde que o problema do mercado de celulose no Mundo já se acha em ponto de saturação, e a economicidade de 79 milhões de dólares na nossa balança comercial talvez nada represente diante do perigo que a lixívia, os resíduos poluentes altamente moríferos e detetáveis de uma fábrica de celulose postada à margem do rio Jari e que será, inequivocamente, a lixeira dessa lixívia que poluirá o rio, destruindo a sua fauna e, possivelmente, carreando este veneno terrível, que são os detritos resultantes da fabricação da celulose, detritos que serão conduzidos para o delta amazônico, para a desembocadura, para a foz do Grande Caudal, onde acontece a celeberrima zona camaroneira do Amapá, o maior viveiro de camarões do planeta Terra. Este viveiro está localizado no delta do rio Amazonas e poderá ser atingido por esses detritos, resultantes da produção da celulose, atirados no rio Jari, que é tributário do rio Amazonas. Portanto, toda essa bizantinice de uma fábrica de 300 metros flutuante, com 100 metros de altura, produzindo centenas de toneladas de celulose por dia não represente uma compensação pela ofensa que os seus detritos e excrementos provocarão ao serem carreados pelo rio Jari ao encontro do Oceano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está é a razão do nosso pedido urgente para que a Comissão de Assuntos Regionais do Senado se movimente, de imediato, a exigir do Projeto Jari Florestal a presença dos Srs. Senadores, *in loco*, para uma investigação minuciosa. A Comissão deve, na oportunidade, se fazer assessorar por técnicos da Secretaria do Meio Ambiente, e por outros se assim aprover à própria Comissão, com o objetivo de trazermos dessa investigação um painel claro, fiel, lúcido e autêntico do que é o Projeto Jari, quando nos parece que o plantio da gmelinia, do pinheiro, homogeneousmente, a fim de abastecer essa fábrica, representa um insulto à vocação heterogênea da floresta amazônica, pois a homogeneidade da floresta de gmelinia e de pinheiro na Amazônia pode representar um insulto.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o ilustre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Na minha qualidade de amazônida, não posso deixar de solidarizar-me com o ilustre colega por este grito de alerta ora emitido no seu discurso. Temos ouvido vários pronunciamentos no Senado advertindo ou protestando contra os perigos de indústrias de celulose em vários pontos do País, indústrias que — como V. Ex^e está evidenciando, e todos já compreenderam — nada ou pouco representam em extensão diante desse Projeto à Nabucodonosor, conforme o colega acabou de o qualificar. Mas o que me impressiona em tudo isso é a singela ingenuidade com que se dá informação à Imprensa de que o perigo ecológico estaria resolvido apenas pela plantação de pinheiros. Com que facilidade, com que singela ingenuidade — repito — se afirma isso, como se o fato de se plantar pinheiros, para substituir as árvores devastadas, tivesse alguma relação impeditiva dos males que essa monumental indústria de celulose iria provocar com os seus detritos ou com seus excrementos, como tão bem afirmou Vossa Excelência. V. Ex^e nos pondera que essa plantação de pinheiros poderia, inclusive, prejudicar a heterogeneidade da selva amazônica. Então, o problema ecológico não estaria resolvido. Ainda, porém que o resolvesse nesse ponto, não comprehendo como se possa declarar que esse fato tenha qualquer relação com o que virá ocorrer em detrimento da ecologia nos rios e nas suas margens poluídas e deterioradas pelos detritos da indústria.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Adalberto Sena. V. Ex^e trouxe contribuição muito grande, por quanto deu relevância a um aspecto do problema que talvez estivesse abordando de sósia, e V. Ex^e enfatizou. Não é outro senão o fato de a imprensa levar em conta a informação da administração do projeto, ao dizer que o problema ecológico está resolvido com o plantio de 90 mil hectares de gmelinia e pinheiro. Não. V. Ex^e tem muita razão ao enfatizar esse aspecto. Talvez não represente uma solução ecológica. Pelo contrário, represente um insulto, pois quebra a vocação heterogênea da floresta amazônica, perturba, naquela área, esta vocação. Será que essas espécies se adaptarão? O projeto não irá devastando aquela imensa área? Essas espécies só estarão a ponto de desmatamento daqui a dois ou três anos. O projeto já vai produzir agora em 79. Logo, irá devastar uma área virgem, de essências nativas.

Não sabemos, em verdade, o que é o Projeto Jari Florestal. Importa, portanto, esta perquirição, esta investigação imposta a presença da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal lá, no feudo do Sr. Daniel Ludwig, no Amapá. (Muito bem!)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Propriedade particular maior que alguns países da Europa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente, nobre Senador Paulo Brossard. Maior do que alguns países da Europa. E, pelo que me consta, um feudo intransponível e intransitável. Só se consegue alcançar as propriedades do Sr. Daniel

Ludwig, no Brasil, mercê de uma senha cabalística, somente dada aos afortunados.

Sr. Presidente, prossigo:

"O engenheiro florestal Wilberto S. Barbosa, formado pela Universidade Rural de Viçosa (Minas Gerais), explica que a produtividade média desta plantação chega a 900 pés de árvore por hectare. Completando o contexto industrial, está sendo construída uma ferrovia de 250 quilômetros de extensão em plena floresta. Ela assegurará o fornecimento de matéria-prima para a usina e deverá estar terminada no primeiro trimestre de 79."

Ora, quer dizer que essa estrada de ferro, penetrando na floresta, tem justamente o objetivo de carregar a matéria-prima resultante do desmatamento para suprir a usina que ficará às margens do rio Jari. Logo, serão 250 km de penetração para a devastação.

Por conseguinte, Sr. Presidente, importa uma tomada de posição imediata da Comissão de Assuntos Regionais do Senado. (Muito bem!) Esta Comissão não pode ficar indiferente, tem que agir imediatamente, exigindo a nossa presença, a presença do Senado da República Federativa do Brasil, neste feudo do Sr. Leonel Ludwig, encravado em território brasileiro.

O Sr. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^e tem toda a razão.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado a V. Ex^e.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUÉ SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

TRANSPORTANDO A FÁBRICA PELO MAR, LUDWIG ECONOMIZOU DEZ ANOS DE TRABALHO

O multimilionário americano Daniel Ludwig, considerado a maior riqueza individual do mundo atualmente — a última edição da revista *Town and Country* avalia sua fortuna em dois a três bilhões de dólares —, economizou, com o projeto de transportar para a Amazônia uma usina inteiramente pre-montada, cerca de dez anos de trabalho. A solução de alguns problemas técnicos representou um desafio de cuja solução os peritos se sentem agora orgulhosos. Para receber as duas unidades, 2.500 operários movimentaram 400 mil metros cúbicos de terra na construção dos diques de instalação. A base dos diques exigiu a utilização de 3.800 toros de macaranduba fixados a uma profundidade de 8 metros. O início da produção está previsto para os primeiros meses de 1979. Na primeira fase de operação, a fábrica deverá produzir 260 mil toneladas de pasta Kraft branqueada que darão 79 milhões de dólares de receita para a pauta brasileira de exportações. A entrada na foz do rio Amazonas exigiu cálculos perfeitos dos engenheiros que comandaram as operações dos rebocadores de 6 mil cavalos de força cada. A fábrica de celulose mede 230 metros de comprimento por 100 de altura. A Usina de Força deverá produzir 55 mil quilowatts, enquanto a produção da fábrica, em regime de plena carga, atingirá o volume de 750 toneladas de celulose por dia. Na produção de uma tonelada de celulose são consumidas cinco toneladas de madeira. Para evitar problemas ecológicos, decorrentes do desmatamento sistemático, o Projeto Jari está plantando 81 milhões de pés de pinheiro e gmelinínia, que ocupam 90 mil hectares. O engenheiro florestal, Wilberto S. Barbosa, formado pela Universidade Rural de Viçosa (Minas Gerais), explica que a produtividade média desta plantação chega a 900 pés de árvore por hectare. Completando o contexto industrial, está sendo construída uma ferrovia de 250 quilômetros de extensão em plena floresta. Ela assegurará o fornecimento de matéria-prima para a usina e deverá estar terminada no primeiro trimestre de 79.

A gmelinínia é uma árvore originária da Ásia, mas as sementes plantadas nas propriedades de Ludwig, foram trazidas diretamente da Nigéria. O tipo de pinho cultivado no Jari é do Caribe. A empresa está construindo uma série de unidades habitacionais — *silvillas* —

dotadas da infra-estrutura necessária à vida comunitária. Nestas *silvillas* já estão alojadas cerca de 750 famílias. A empresa programa plantar 200 mil hectares e construir 10 dessas comunidades. O plano prevê também a preservação de uma faixa muito extensa de floresta nativa para evitar o desequilíbrio ecológico.

O projeto global foi elaborado em 1967 quando o Grupo Ludwig assumiu o controle acionário da Empresa de Comércio e Navegação Jari Ltda. A aquisição foi realizada pela Entrerios Comércio e Administração Ltda, holding brasileira do grupo.

A ocupação do vale do rio Jari teve início no Município de Almeirim, no Pará, com a missão dos frades capuchinhos de Santo Antônio. A empresa de Ludwig vai transformar radicalmente os métodos de exploração da Amazônia, criando empregos diretos para mais de quatro mil pessoas. No Município de Monte Dourado — polo central das atividades da Jari — os moradores dispõem de uma infra-estrutura sócio-sanitária bastante satisfatória, e recebem até assistência hospitalar gratuita. A absorção de uma mão-de-obra relativamente abundante representou excelente contribuição para o Primeiro Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Amazônia.

Os empregados da Jari consideram que a empresa abriu caminho aos pioneiros. Nos portos construídos pela firma aportam navios de até 55 mil toneladas. Os quatro aeroportos da empresa recebem uma média mensal de 2.500 passageiros. A Jari também está montando uma infra-estrutura de exploração da pecuária em suas terras, onde já existem cinco mil búfalos e cerca de sete mil cabeças de gado. Para 1990 prevê-se um rebanho de 25 mil cabeças.

Os técnicos estão procurando *racionalizar* a floresta, que ainda contém cerca de 500 tipos de árvores economicamente não aproveitáveis. Mas toda a madeira considerada boa é explorada pelas duas serrarias da empresa que trabalham 24 horas ininterruptamente por dia. O solo não fértil, fornece matéria-prima para a indústria de construção que consome uma média muito alta de pedra britada. O ritmo de construção das estradas nas terras da companhia — um milhão e trezentos mil hectares — está programado para uma média de 860 quilômetros por ano. Atualmente já existem 300 quilômetros de estradas principais, e 4.000 de estradas vicinais. A média de rendimento do pinho chega a 28 metros cúbicos por hectare, fornecendo matéria-prima para a fabricação de móveis e celulose. A *Gmelinia arborea* atinge até dez metros de altura no prazo de dois anos, representando assim uma verdadeira fortuna para a empresa.

O regime de ocupação racional da Amazônia tem proporcionado à Jari algumas surpresas agradáveis como, por exemplo, a descoberta da maior reserva de caulin do mundo. O caulin é utilizado na fabricação de papel, na indústria farmacêutica e na produção de cerâmica. O Brasil, que era importador do produto deverá passar brevemente à condição de exportador. A reserva de caulin — conhecido pelo nome científico de *Amazon 88* — está calculado em 50 bilhões de toneladas.

Os técnicos brasileiros e americanos que trabalham em Monte Dourado estão procurando solucionar o problema da ocupação das várzeas inundadas da Amazônia. O projeto de produção de arroz irrigado — que recebeu plena aprovação da Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) — prevê a cultura de 35 mil hectares. As terras já atualmente cultivadas eram, até três anos atrás, simples pantanais abandonados. Nas culturas de arroz de Jari ocorre um fenômeno praticamente inédito no mundo, que é a dupla safra anual. O supervisor das culturas, o agrônomo holandês Arend Reedijk, explica que a empresa dispõe de equipamentos ultramodernos, utilizando seis aviões *Ipanema* adquiridos à EMBRAER, vinte e seis colheitadeiras automotriz, seis tratores de 320 cavalos e outros vinte e quatro de 215. Há mais de dois mil empregados na plantação. No ano passado, a empresa exportou 13 mil toneladas de arroz para a Itália e a produção de 1978 está calculada em 30 mil toneladas que deverão dar ao Brasil um total aproximado de 120 milhões de dólares de divisas. A irrigação é garantida por um conjunto de bombas com capacidade para movimentar até um milhão de litros por minuto. Segundo os cálculos de Reedijk, a produção de arroz em 1981 deverá chegar a 350 mil toneladas.

A experiência do transporte de uma fábrica moderna em plataformas flutuantes exigiu a criação de uma tecnologia inteiramente nova por parte de técnicos japoneses e canadenses altamente especializados. A construção da Usina, nos estaleiros da Ishikawajima Harina, em Kure, no Japão, durou dois anos e custou ao Grupo Ludwig o total de 250 milhões de dólares. O transporte das unidades por via marítima custou 3 milhões de dólares. A linha integrada de produção de pasta Kraft branqueada tem capacidade para fabricar 750 toneladas métricas por dia, e comporta equipamentos de todos os grandes países produtores do mundo.

A implantação do projeto de Ludwig exigiu estudos extremamente minuciosos, pois representava um verdadeiro desafio para a técnica moderna. Como implantar uma fábrica de celulose a 400 quilômetros de distância da foz do Amazonas, numa região que não dispõe de qualquer estrutura de apoio nem de outros tipos de recursos modernos? Montar a usina trazendo as peças de fora seria, além de muito problemático, oneroso demais. A única solução era transportar por via marítima e fluvial uma fábrica já inteiramente montada. Ludwig teve a colaboração de um engenheiro naval de renome internacional, Elmer L. Hann, que durante os últimos 40 anos tem participado de todos os grandes empreendimentos marítimos dos mais diferentes países.

Considerado como "o pai da construção dos navios modernos", Hann, que exerce há 28 anos a função de supervisor de estaleiros no Japão, começou sua vida profissional logo depois da 2ª Guerra Mundial, estudando um novo método de construção naval para os japoneses, que haviam perdido toda a sua frota. Daniel Ludwig arrendou estaleiros japoneses pelo prazo de dez anos e Elmer Hann introduziu técnicas ultramodernas para a construção dos superpetroleiros — setor em que Ludwig foi pioneiro. Para o transporte da fábrica de celulose, Hann contou com os serviços de um dos diretores da Ishikawajima que figura entre seus mais fiéis alunos, H. Shinto. "Com a colaboração de um técnico do gabarito de Shinto", diz Hann, "tudo teria que dar certo. O aluno ultrapassou seu antigo professor".

Sentado num banco de madeira da Amazônia, Elmer Hann olha para a usina que se ergue como um imenso edifício sobre as águas e confessa que o transporte das unidades do Japão para a Amazônia foi a maior façanha de sua vida de técnico.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não estarei presente à Convenção da ARENA em meu Estado, pois dela não posso participar. Lá nada teria a fazer.

Devo porém, expor aos catarinenses as razões de minha ausência, que se funda no compromisso que assumi com Santa Catarina e seu povo, conforme discurso que proferi desta tribuna no dia 4 de abril de 1975.

Esta, uma fala preliminar, que ficará restrita à Convenção a que não posso comparecer. Antes do término do meu mandato, darei outros esclarecimentos ao povo catarinense, desincumbindo-me, até o fim, do dever que tenho para com o Estado que represento nesta Casa.

Dias após a indicação do candidato ao Governo de Santa Catarina, distribuí nota à imprensa, na qual expus pensamento que expressara, em janeiro, ao General João Baptista Figueiredo acerca do problema sucessório catarinense: junto a ele defendi solução "em conformidade com profundo e generalizado anseio de renovação e modernização existente no meu Estado".

E, nessa mesma nota, acrescentava:

"Igual posição e afirmação idênticas foram, depois, adotadas por seis Deputados Federais e nove Estaduais que, agindo em comum, pugnavam por uma solução que atendesse a legítimo e justo sentimento do povo catarinense, muito especialmente de nossa juventude."

A escolha anunciada no Planalto contrariou o que sinto ser aspiração predominante dos catarinenses, daí acrescentar que continuava convicto da necessidade de acatar "as aspirações mais profundas e generalizadas da gente catarinense, pois sinto o sentimento de frustração e, de outro lado, vejo a repetição de atitudes e métodos de ação política que não mais condizem com Santa Catarina e seu povo, altivo e empreendedor".

Daí submeter-me à vontade de meus coestaduanos, prontificando-me a colocar-me ao lado dos que compartilhavam de minhas convicções, para apoiar uma candidatura alternativa à ARENA. E encerrava a nota declarando:

"Sem rebeldia e atitude de desafio, preocupado, apenas, com o futuro do meu Estado e a sorte da ARENA, dispondo-me a lutar com todos os que queiram ser intérpretes do sentimento catarinense."

Sr. Presidente,

Sem surpresa, mas com melancolia, vi desfazer-se o grupo que se comprometera a lutar pelo prevalimento das aspirações populares. As deserções vieram rápido, à custa de composições penosas para a opinião pública, das quais sequer quis tomar conhecimento, já que nunca pugnara por postos ou movido por interesses que não os de Santa Catarina e seu povo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a emite sua opinião segundo a qual o Governador escolhido do seu Estado não corresponde aos anseios da grande maioria do povo catarinense. V. Ex^a, por certo, como político que é, como homem público devotado aos interesses do Estado que representa, sabe, como nós, que num processo de escolha igual ao que vem sendo, lamentavelmente, adotado, neste País, desde o "pacote de abril", só por acaso a designação do governante recaia numa pessoa, num nome que possa responder, efetivamente, aos anseios do povo do Estado que irá governar. V. Ex^a sabe, V. Ex^a declara porque é um homem independente, um homem que coloca acima dos seus interesses pessoais os interesses do Estado, os interesses do nosso País. Quero expressar-lhe a manifestação da minha solidariedade e do reconhecimento pelo grande trabalho que V. Ex^a desempenha nesta Casa e da posição independente, da posição acima de qualquer interesse pessoal que V. Ex^a vem tomando em consonância com aquilo que realmente representa a grande aspiração, o grande anseio do povo brasileiro e do povo catarinense, nesse particular.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Sou muito grato a V. Ex^a. Recolho orgulhosamente o seu aparte e posso dizer, com emoção, que esta manifestação de solidariedade há de ser entendida por mim e por aqueles que comigo comungam.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O depoimento que V. Ex^a traz ao Senado e ao País é de evidente significação e importância. Não quero introduzir-me no assunto enquanto ele disser respeito a uma Unidade da Federação. Mas a verdade é que o fato que V. Ex^a aborda transcende as fronteiras do seu Estado e diz respeito ao País inteiro. Realmente é a degradação da vida pública, da atividade política; e dizer-se que isto se pratica no Brasil, 14 anos depois do Movimento de 64, que se propunha a extirpar as deformações e os vícios da democracia. Aquela Movimento que se apresentava com esses compromissos, 14 anos depois se ostenta com mazelas como esta que V. Ex^a está a retratar e, em face da qual, a tomar uma atitude de verticalidade que só pode receber os elogios dos seus colegas, no Senado, e do povo da sua terra.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Estou honrado e agradecido pela participação de V. Ex^e. Tenho a certeza de que, ainda no decorrer deste pronunciamento, poderei melhor dizer do entendimento que tenho na postulação que anseio e que pratico e que, creio, tem identidade com todos aqueles que querem, verdadeiramente, a democracia em nosso País.

Continuando, Sr. Presidente:

De forma sobejamente conhecida do povo catarinense, foram desarticuladas e aniquiladas as possibilidades de uma tomada de posição junto à convenção do partido.

Desnecessária a pompa e dispensáveis os gastos com que se realizará a convenção da ARENA, desde que nada lá ocorrerá, senão triste ritual para referendar o que está estabelecido, à revelia do povo e a contragosto do sentimento de tantos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Triste ritual!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^e, agora, toca num ponto de não menor importância. Já foi enfocado o aspecto artifício da escolha daqueles que deverão governar Estados Federativos, ou pelo menos, Estados ditos federados. Passa V. Ex^e a mostrar o artifício da própria convenção que irá ratificar escolhas já anunciadas oficialmente. O espetáculo de Santa Catarina serve apenas de amostra ao espetáculo maior, em termos nacionais, e é incrível que o próprio Presidente desta Casa, o Senador Petrônio Portella, queira justificar a afirmativa feita pelo Ministro do Exército, emprestando, em nome do Exército, apoio a uma candidatura à Presidência da República, dizendo S. Ex^e o Senador Petrônio Portella que ele não está se solidarizando com o candidato, mas com o futuro Presidente do Brasil. O argumento de S. Ex^e peca pela base, ou, pelo menos, desvenda todo o esquema que se procura armar para impor ao Brasil um governante que não seria escolhido pelo povo. Por isso mesmo acabou-se com as eleições diretas. O Senador Petrônio Portella diz que os resultados são tranquilos em favor do General Figueiredo, desde que os convencionais de 15 de outubro estariam passíveis de perda de mandato se votassem em candidato outro que não o inscrito pela Aliança Renovadora Nacional. Ora, já aí, quando se admite essa hipótese, que é restritiva de quem, naquela Assembléa deverá agir como representante do povo e, portanto, de acordo com a sua consciência, mas, de qualquer forma, a simples possibilidade de sanção de perda de mandato, para os que votarem divergentemente, já indica a possibilidade de homens quererem exercer o seu voto de acordo com a sua consciência, e, dessa forma divergindo da escolha partidária, tomarem outro comportamento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Escolha partidária, não, Ex^e; escolha do Presidente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Estamos, aqui, realmente, raciocinando em termos formais. Toda a Nação sabe do artifício da escolha que veio apenas homologar um nome que, há meses, senão há anos, já era colocado como virtual candidato oficial. Pois bem. Basta esta hipótese de que seria possível de sanção aquele que não votasse em candidato oficial para comprovar a possibilidade da votação em outro candidato ou um outro comportamento, inclusive de abstenção. Se se aceitasse o raciocínio do nobre Senador Petrônio Portella, de que a eleição do General João Baptista Figueiredo é inevitável, é irrecorribel, então, seria desnecessário reunir o Colégio Eleitoral de 15 de outubro. O argumento que V. Ex^e usa, agora, em relação à Convenção de Santa Catarina, aplicar-se-ia inteiramente Colégio Eleitoral de 15 de outubro. Não é possível que exista um colégio que falará em nome da Nação não possa ter a possibilidade, mesmo enfrentando ameaças e sanções ditas revolucionárias, de poder dar uma decisão, um rumo, diferente daquele que foi arranjado dentro das quatro paredes dos palácios presidenciais. Solidarizamo-nos com V. Ex^e. Reconheço a posição de independência que V. Ex^e

toma, posição de independência que, como acentuou o nobre Senador Roberto Saturnino, já se tem feito presente ao longo de sua atividade parlamentar, como Presidente da Comissão de Economia, dou este meu testemunho, inclusive em relação a projetos técnicos que lá vão, e que V. Ex^e sempre se tem posicionado de uma maneira de quem, realmente, tem consciência de que não é possível tomar decisões inteiramente amarradas a orientações partidárias, quando elas conflitam com o nosso próprio pensamento. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^e, e lamento que V. Ex^e, dentro dessa diretriz de afirmação, não possa continuar pelas regras artificiosas do jogo eleitoral, fazendo parte do Senado Federal, que muito foi honrado com sua presença.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Sou muito grato às palavras elogiosas à minha modesta pessoa, e à solidariedade que V. Ex^e empresta, nesta oportunidade.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Desde o primeiro momento em que V. Ex^e tomou posse nesta Casa, seu trabalho caracterizou-se pela seriedade, pela coragem e pela independência com que V. Ex^e enfrentou todos os problemas. Já não é a primeira vez que me refiro a essa atitude de V. Ex^e. E agora, mais uma vez, numa atitude de significação nacional e histórica, V. Ex^e vem reafirmar uma posição de independência, que é necessária no interesse do próprio Governo. É preciso que no Congresso Nacional, a exemplo do que ocorre em outros setores da vida pública brasileira, haja manifestações como essa de V. Ex^e, de protesto contra a centralização, a desconsideração dos setores que têm o direito de fazer ouvir a sua voz e de participar no desenvolvimento brasileiro. Essa exigência de presença de toda a comunidade brasileira representa um anseio que, se atendido, representará a passagem de uma situação de arbitrio e de concentração de poderes para uma situação de participação da comunidade, na solução dos nossos problemas. Eu me congratulo com V. Ex^e e presto a homenagem que todo o Senado, neste momento, presta à atuação exemplar que tem exercido nas comissões e no plenário do Senado Federal.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Sou muito grato a V. Ex^e e sinto-me muito feliz por sua participação e sua solidariedade. Muito obrigado.

Prossigo Sr. Presidente. Não será uma convenção partidária, livre e democrática, para debate e deliberações, mas simples "homologação" que contraria os sentimentos e anseios de modernização do povo catarinense.

Da farsa não poderei participar. A ausência é, para mim, dever. E permanecerei nesta Capital, não indo a Florianópolis, para o espetáculo que lá será montado e executado, rotineiramente, de todo desvinculado do anseio de renovação e modernização da gente de meu Estado. Não fosse submisso aos compromissos que assumi para com Santa Catarina e seu povo, e o pudor me impediria de coonestar decisões impostas!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre Senador que o interrompa mais uma vez?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É para acentuar, nobre Senador, o contraste entre a realidade que V. Ex^e retrata objetivamente, e o ambiente que o oficialismo pretende propalar, com as anunciadas e nunca definidas reformas. Como se poderá acreditar em reformas, reformas que mereçam este nome, reformas que venham afastar o País do arbitrio e aproximar-lo da lei, quando a prática é esta que V. Ex^e retrata com tamanha felicidade? Como se pode acreditar nas chamadas reformas, quando se praticam atos como estes a que V. Ex^e está se referindo?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Brossard.

Opto pela solidão no partido, única forma de ser coerente comigo mesmo e de permanecer ao lado do que reputo ser o interesse maior do meu Estado e da minha gente. E, como os catarinenses, saírei prosseguir na luta que sinto ser da grande maioria!

Cumpro, mais uma vez, dever de lealdade para com todos que me têm apoiado e continuam a expressar-me grata solidariedade, aos quais jamais espero decepcionar.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Otair Becker, V. Ex^e está escrevendo uma página indelével nos Anais do Senado brasileiro. V. Ex^e está marcando o dia de hoje, para que os pôsteros, ao compulsar os Anais desta Casa, digam que Santa Catarina tinha um bravo, e V. Ex^e foi este bravo, independente e corajoso. V. Ex^e não estará só — creia — é moço, é jovem; o povo de Santa Catarina estará com V. Ex^e, assim como está hoje a Bancada do MDB com V. Ex^e, a admirar a atitude de coragem, de bravura, de desprendimento e de temeridade, porque só os bravos têm a temeridade de V. Ex^e. Eu o parabenizo e me honro de estar ao lado de V. Ex^e, nesta Casa. Lamentavelmente, na próxima legislatura, temos que nos ombrear com a bonicidade nesta Casa, mas será repudiada por nós, toda vez que nos pedir a palavra ou tentar interferir no nosso comportamento. Nobre Senador, meus parabéns. V. Ex^e honra Santa Catarina e o Brasil.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Sou muito grato pelo aparte de V. Ex^e e pelas palavras lisonjeiras que me dirigiu, eminentes e grande amigo Senador Evandro Carreira.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barbosa (MDB — GO) — Eminente Senador Otair Becker, V. Ex^e, nesta tarde, sem dúvida alguma, escreve uma página brilhante na História do próprio Senado da República, porque se comporta à altura dos maiores vultos que aqui já tiveram assento, quando, num gesto de altivez, V. Ex^e, democrata convicto que é, repudia a farsa montada não apenas em Santa Catarina, para a escolha dos novos donos de capitâncias, mas no Brasil inteiro. Rebeba, eminentes Senador, a solidariedade também que lhe presto, nesta hora, em meu nome pessoal e em nome do meu Estado de Goiás.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Muito grato, nobre Senador Lázaro Barboza.

Finalizo, Sr. Presidente:

Com os que me têm apoiado espero contar para novos embates, que fatalmente virão, em prol do Estado, do País e dos ideais e anseios maiores de nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O movimento dos trabalhadores do ABC e o acordo alcançado têm significação histórica no desenvolvimento social e político do Brasil.

É preciso tirar do episódio a grande lição que ele encerra. Lutando contra uma política salarial rígida e autoritária, lutando com a incompreensão daqueles que jungidos ao texto rígido da lei, pretendem ser ilegal o movimento de paralisação dos trabalhadores metalúrgicos do ABC e outras categorias, esses trabalhadores iniciaram um movimento pacífico. Reivindicaram um benefício imediato de ordem salarial, que acabou por ser obtido em grande parte, porque, hoje, conforme o acordo celebrado entre o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e o Sindicato das Empresas Automobilísticas, estabeleceu-se um aumento de salários para mais de 150 mil trabalhadores no ABC.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^e traz reflexões ao Senado que transcendem os limites do ABC paulista e mesmo do Estado de São Paulo. Trata-se de fato da maior significância e da maior importância, tanto mais quando ele nasceu, desenvolveu-se e chegou a um feliz desfecho a revelia do Governo e parece que até contrariando o desejo do Governo. Não faz muito tempo, quando os dirigentes sindicais de São Paulo falavam em negociações, em conversação direta com os empregadores, a tese era condenada. Era condenada pelo mundo oficial e condenada inclusive por alguns dirigentes sindicais patronais. Entretanto, as coisas se desenvolveram com uma tal naturalidade e de tal maneira que culminaram com uma solução, parece que esplêndida, pelo menos satisfatória, tanto assim que terminaram por compor uma solução, através de mútuo consentimento, o que me parece de suma importância. Depois de tantos anos em que a negociação entre trabalhadores e empregadores não se fazia fora dos parâmetros oficiais, o País assistiu, agora, a uma negociação direta, processada regularmente, em termos de absoluta correção e culminando por uma solução parece, pelo menos, mais do que satisfatória. Faz muito bem V. Ex^e em trazer ao conhecimento e à reflexão do Senado notícia sobre o fato que é da maior importância e significado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a manifestação de V. Ex^e, que representa o apoio de toda a bancada do MDB a esta manifestação de solidariedade aos trabalhadores do ABC.

Nessa vitória dos trabalhadores existem, como dizia, dois aspectos: o primeiro o aumento da remuneração, em percentagem ainda pequena, da ordem de 11% em geral, mas, acima de tudo, a grande significância dessa luta pacífica e ordeira dos trabalhadores, foi a afirmação de um princípio — autonomia sindical e o direito à livre negociação entre empregados e empregadores.

Ao falar em nome da Bancada do MDB, no dia 1º de maio, depois de fixar 5 verdades sobre a nossa política salarial, apontávamos algumas soluções e a primeira delas, pela sua importância, é precisamente a autonomia sindical e livre negociação entre empregados e empregadores para, examinada a situação concreta de cada setor, ajustar as condições de trabalho e remuneração.

Esse princípio é fundamental. É utilizado e aplicado em todas as democracias, mas não estava sendo admitido no Brasil.

A situação autoritária e antidemocrática que domina quase todos os setores de nossa vida pública, atingia também o mundo do trabalho. Quem fixa autoritariamente as remunerações dos assalariados em todo o Brasil são os técnicos do Ministério do Trabalho, apoiados pelo Governo Federal. De Brasília, com a centralização de poderes, é que parte a fixação de salários em todo o Brasil, solução que redundou na injusta situação dos salários, no achatamento salarial, aqui demonstrado, o não acompanhamento dos salários em relação ao aumento da produtividade nacional, além de outras faltas mais sérias, como a manipulação de dados, em 1973, que alterou os índices do custo de vida anunciados ao País. A situação é injusta, o

próprio Governo reconhece a insuficiência dos salários, como declarou o Presidente da República, no dia 1º de maio, em Porto Alegre e em São Paulo.

Mas, os trabalhadores não se limitaram a ouvir. Resolveram agir, por processos de não violência. Começaram a paralisar o seu trabalho, e a exercitar a livre negociação, numa discussão entre empregados e empregadores.

As primeiras manifestações do Governo foram claramente contrárias a essa atuação dos trabalhadores. E o resultado obtido é o inicio da reposição salarial, com a devolução aos trabalhadores daquilo que lhes foi tirado. Atendendo a esse apelo apresentamos um projeto, que está em tramitação nesta Casa, estabelecendo um aumento imediato de 15% e determinando que, no prazo de seis meses, o Governo realize os estudos para a reposição salarial, de acordo com os dados verificados. É a contribuição da Oposição para o cumprimento da justiça. Mas, os trabalhadores resolveram usar os seus meios de luta. O assunto foi encaminhado ao Tribunal Regional do Trabalho para declaração de ilegalidade do movimento, mas os trabalhadores não se assustaram com a declaração de ilegalidade formal. Se o ato poderia ser tachado de ilegal, a lei também poderia ser tachada de inconstitucional, porque ela fere o direito de greve, que consta tradicionalmente na Constituição brasileira, a lei de ferir um direito que consta na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Como nós vemos Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais do que o aumento material, representado pela elevação dos salários, a grande lição de acontecimento é a afirmação do princípio da livre negociação. É por aí que se poderão resolver os problemas do mundo do trabalho, sem paternalismos, sem intervencionismos. É uma pequena amostra daquilo que se há de passar em toda a comunidade nacional. O que se passa com os trabalhadores está ocorrendo com os municípios. O Governo tira dos municípios 93% dos impostos e taxas, que são cobrados no seu território e, depois, com esses recursos assiste paternalmente, aos municípios, através de empréstimos, benefícios, subvenções ou auxílios.

A solução é outra, é preciso fortalecer o município para que ele resolva, por si mesmo, os seus problemas. O Brasil não é uma soma de indivíduos sob as ordens de um chefe; a Nação é uma comunidade de comunidades e o importante é que cada uma resolva seus próprios problemas. Quando não houver possibilidade de solução, pela própria comunidade, então caberá uma intervenção, não no sentido de o Governo se substituir à própria comunidade, mas de ajudá-la a resolver os seus problemas.

No campo do trabalho as soluções devem ser tomadas normalmente por aqueles que o integram: os empregados, e os empregadores, através de seus sindicatos representativos.

Parabéns aos trabalhadores de São Bernardo, aos trabalhadores do ABC pelo exemplo que deram a todo o Brasil de uma luta pacífica e séria.

Quero concluir, Sr. Presidente, mencionando um aspecto que merece um estudo mais aprofundado. Fala-se da ilegalidade da greve, mas cabe uma reflexão sobre o tema que é de grande oportunidade, diante do regime de exceção em que nos encontramos. É a distinção entre a legalidade e a legitimidade. A legalidade formal é apenas a inserção de uma norma no sistema de outras normas, baixadas pelas autoridades competentes. Para muitos basta esta legalidade formal para que uma norma se imponha à obediência de todos. É a tendência formalista. Há outros autores — e permito-me citar a autoridade de HART — para quem a validade de uma norma decorre da sua eficácia. Uma norma é válida quando é eficaz. Mas esta teoria tem contra si uma objecção ética. A simples força bruta não pode justificar, uma norma jurídica. É preciso que esta força esteja a serviço de alguns valores, e acima de tudo, deste valor fundamental, que é a justiça. Ora, no caso da paralisação ou da greve dos trabalhadores do ABC, cabe perfeitamente esta reflexão. A greve foi considerada ilegal. Pergunto: Ela seria ilegítima? De acordo com os critérios fixados pelos autores, um dos dados é a eficácia, e a greve foi eficaz. Outro elemento é a justiça, e a justiça da reivindicação dos

trabalhadores é reconhecida por todos, até mesmo poderfamos dizer pelo Presidente da República, que confessou ser a situação injusta e que os trabalhadores mereceriam mais. A greve não tinha a seu favor apenas aquela legalidade formal, com que muitos pretendem segurar o avanço da justiça e da liberdade no País. A grande lição dos trabalhadores do ABC foi provar a legitimidade daquele movimento. Grande lição de Sociologia de Política e Direito; grande lição que o Brasil precisa ouvir, e que pode ser o ponto de partida, daquela madrugada que todos esperamos, de um amanhecer democrático para o Brasil.

Os trabalhadores deram uma grande contribuição no seu setor. Disseram não ao autoritarismo e à centralização. E venceram. Hoje, a Nação inteira os aplaude. Que fique marcado nos Anais do Senado Federal a grande contribuição dos trabalhadores do ABC, em nome dos trabalhadores de todo o Brasil, para esta alvorada da democracia que o Brasil espera ansiosamente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, solicito a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O MDB ofereceu ontem à Nação mais um espetáculo de vivência democrática, convocando o seu órgão máximo de deliberação, onde foi assegurado o direito a todas as vozes, inclusive as discordantes.

O Partido, ao qual temos a honra de pertencer, tomou decisão delicada com relação à participação em processo indireto de eleição. Todos sabem da nossa orientação a respeito. Todos são testemunhas da luta que vímos travando em favor do restabelecimento dos pleitos diretos para todos os cargos eletivos, em especial para a Presidência da República, para os governos de estados, para as prefeituras municipais, em especial as das capitais estaduais.

Sem fugir à fidelidade a esse princípio, da mesma forma que o MDB tem combatido outros instrumentos de força, não pode porém, deixar de se situar diante da realidade circunstancial. Sempre que julgar que utilizando-se de instrumentos que foram feitos contra ele poderá evitar resultados, pelo menos parcialmente favoráveis ao Governo, o MDB tem feito uso deles, a exemplo que ocorre com o instituto da sublegenda.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, passaremos a ler a resolução votada e aprovada por esmagadora maioria de votos, cerca de 90% dos convencionais presentes, em que, sem titubeios nem falseamentos, apresentamos a justificativa ética da nossa decisão. O MDB admitiu concorrer ao processo indireto de eleição para os Executivos nos seguintes termos:

“A vigência continuada dos instrumentos de exceção e o seu uso crescente pelo Governo provocaram generalizado e intenso inconformismo popular.

Bem sintomáticas, a respeito, as manifestações públicas de vários setores nacionais, entre as quais as da OAB, ABI, Igrejas, trabalhadores, estudantes, empresários, artistas, intelectuais e organizações de base. O Movimento Democrático Brasileiro, sob a presidência de Oscar Passos e de Ulysses Guimarães, tem oferecido, ao longo dos anos, todos os possíveis sacrifícios pela democratização, sendo dispensável rememorar os vários anos dedicados à estruturação partidária e o martírio de muitos companheiros, levantando a opinião pública nacional.

Sem embargo de nossas linhas programáticas, a reunião de forças eventualmente articuladas em torno do objetivo comum da efetiva implantação do Estado de Direito, está a exigir uma articulação cujo sentido ético repouse num programa mínimo.

Face a esta nova conjuntura nacional, cada Secção Regional decidirá participar ou não do processo indireto

apenas para os Executivos, no âmbito estadual, sujeitando-se a posse dos eleitos à obtenção de maioria na Assembléia Legislativa".

E, pela imperativa necessidade de viabilizar uma maior convergência das múltiplas oposições brasileiras, conferindo-lhes um instrumental de maior eficiência, os convencionais admitem a possibilidade de concorrer à próxima sucessão presidencial com o objetivo de restaurar o pleito direto para todos os cargos eletivos convocando o povo para a escolha soberana dos seus governantes. Por outro lado, os candidatos, além do natural respeito ao programa partidário, inclusive em suas linhas econômico-sociais, devem assumir perante a Nação, compromisso com a consecução das seguintes metas:

1 — Revogação imediata de todos os instrumentos de exceção e reformulação de leis ou disposições restritas às liberdades públicas e privadas, entre os que dizem respeito à imprensa, à propaganda política e eleitoral, às atividades sindicais, artísticas, literárias, científicas, estudantis e de magistério, bem como a realização de movimento pela revogação do "pacote de abril".

2 — Respeito ao princípio da separação dos poderes do Estado, independentes e harmônicos, inclusive com a reposição das tradicionais garantias da Magistratura e consagração da imunidade parlamentar, assegurada a inviolabilidade dos mandatos parlamentares.

3 — Eleições diretas em todos os níveis assegurando-se, através do sufrágio universal, direto e secreto, o preenchimento de todos os cargos eletivos, notadamente o de Presidente da República, Governadores de Estado, Senadores da República, prefeitos de municípios em especial das capitais.

4 — A restauração constitucional da declaração dos direitos e garantias individuais em toda a sua plenitude, sem os desvios, limitações e condicionantes atualmente em vigor, assegurando-se, sobremodo, o instituto dos *habeas corpus* em toda a sua inteireza. As amplas e efetivas garantias ao direito de defesa, apreciação judiciária dos atos do Executivo, a liberdade de crença, de culto, de associação, de reunião, de ideologia política e de manifestação do pensamento, bem como a livre prestação de informação independente de censura.

5 — Extinção das penas de morte, de prisão perpétua e de banimento, concedendo-se, com propósitos de reconciliação, plena anistia política, considerando-se insuficiente a simples revogação do art. 185 da Carta de 1969.

6 — Pluripartidarismo que possibilite a organização e atuação política de todas as correntes ponderáveis de opinião pública, nacional, com livre acesso ao poder, comprometidas com o respeito às instituições democráticas.

7 — Princípio federativo e republicano, fortalecendo-se, por um lado, a autonomia dos Estados e Municípios, inclusive no setor financeiro e, por outro, assegurando-se esse e estimulando-se o surgimento de associações comunitárias de base, que possam se manifestar legitimamente sobre problemas que interessam à coletividade.

8 — Liberdade sindical, reformuladas as leis e disposições que consagram a tutela governamental sobre os órgãos de classe, assegurando-se, mediante regulamentação adequada, o direito de greve, como instrumento básico das legítimas reivindicações trabalhistas, entre as quais segurança para o trabalho e uma justa política salarial, através de remuneração que assegure, a todos, padrão de vida compatível com a dignidade humana.

9 — Liberdade de cátedra e de atuação política não partidária das entidades estudantis, livres não apenas das leis e decretos de exceção, como também da inserção de dispositivos equivalentes nos regimentos internos dos estabelecimentos de ensino.

10 — Atendidos os pressupostos necessários à normalização da vida política do País, convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte para a elaboração de uma nova Constituição, em bases eminentemente democráticas, com liberdade e justiça social, através de uma sadia política de redistribuição de renda, que evite gritantes concentrações de riquezas, tanto de natureza pessoal como regional.

Sem quaisquer propósitos revanchistas, ódios e ressentimentos devem ser afastados, pois o que importa é reconciliar a Nação.

Crêem os convencionais ser este o melhor caminho para convocar todos os brasileiros para construir o nosso futuro, sem sacrificar o direito de participação das gerações presentes num verdadeiro processo de desenvolvimento nacional."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este o documento aprovado na Convenção Nacional do MDB, por uma grande maioria de votos, em que 238 foram favoráveis contra apenas 40 votos. É uma peça que significa uma contribuição positiva do MDB, no momento em que se vive de crise político-institucional. É um documento que serve de roteiro, de diretriz em torno da qual se poderão reunir todos aqueles setores que hoje constituem oposição no Brasil. Oposição à manutenção do atual *statu quo*, e sobretudo uma oposição nos vários setores sociais da Nação brasileira que querem democracia, e democracia já.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes, apenas, 32 Srs. Senadores. Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, a matéria constante da pauta fica adiada para a próxima sessão, uma vez que toda ela depende de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro-Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, a Presidência esclarece que S. Ex^e ocupou há poucos instantes a tribuna na condição de Líder e agora o fará pela ordem normal de inscrição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Otair Becker) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na verdade, não pretendia ocupar a tribuna nesta tarde. Todavia, face aos pronunciamentos que acabo de ouvir, sobretudo o entusiástico pronunciamento do Líder do MDB, Senador Marcos Freire, devo dizer alguma coisa, não mais do que duas ou três palavras. E é evidente que, ao pretender dizer alguma coisa, longe de mim. Sr. Presidente e Srs. Senadores, querer entrar nos méritos das decisões do Movimento Democrático Brasileiro na tarde de ontem e muito menos naquelas táticas de que fala o Senador Marcos Freire.

Mas, observei, Sr. Presidente, uma coisa bastante curiosa nos debates desta tarde: quando V. Ex^e, que dirige os trabalhos nesta

Casa, e a quem respeito e admiro, a quem louvo, por seu comportamento parlamentar e político, desta tribuna revelava uma sua insatisfação que eu diria até prévia, quanto ao resultado de uma convenção que deverá se ferir em seu Estado, no próximo domingo, posição legítima, correta, daquele que discorda, V. Ex^e teve o prazer de ouvir um sem número de apartes dos eminentes Líderes do Movimento Democrático Brasileiro, dizendo da coragem de V. Ex^e, do importante que representava a posição de V. Ex^e; que era uma rebeldia à imposição, ao arbítrio. E, no entanto, quando o nobre Senador Dirceu Cardoso, discordando da posição do Movimento Democrático Brasileiro, não de uma posição que hipoteticamente seria tomada, mas discordando de uma posição tomada pela Convenção do Movimento Democrático Brasileiro, tomada legitimamente, diga-se de passagem, os apartes já tiveram outro tom. É que no MDB é assim mesmo; discordar, no MDB, é democracia. Discordar na ARENA, é luta contra o arbítrio.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É exceção, lamentavelmente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Dizer não, no MDB, é prova de altaneria cívica, é prova de comportamento ilibado como político; discordar, na ARENA, é estar contra o arbítrio.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É exceção, lamentavelmente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Eu não turbei o discurso de V. Ex^e e não permitirei que V. Ex^e turbe o meu.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Lamento V. Ex^e não conceder o aparte.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Se V. Ex^e quiser me dar um aparte, peça; dessa forma eu não consinto.

Não fui eu, Sr. Presidente, foi o nobre Senador Dirceu Cardoso que disse que não concorda com cambalachos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — S. Ex^e não disse isso.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Não fui eu quem disse...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nem ele.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — ...que era cambalacho. Usou a palavra, a Taquigrafia deve ter registrado, e todos nós sabemos, inclusive V. Ex^e, a que cambalacho se referia ele. V. Ex^e bem sabe do problema do Estado do Rio.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Repilo a afirmação de V. Ex^e.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — V. Ex^e sabe do grande problema do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Otair Becker) — Eu pediria ao nobre Senador Marcos Freire a gentileza de solicitar o aparte.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas, ele está difamando, Sr. Presidente!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — ...fazendo, Sr. Presidente, jogo de palavras, aqui. Na verdade, não fui eu, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nunca é V. Ex^e.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — ...não fui eu, nobre Senador, que disse que no MDB — e nem foi V. Ex^e, quando falava, que disse — se quebrou, na convenção de ontem, a linha ética, a linha filosófica e, o que é mais sério, nobre Senador, a linha moral.

E acusações como essas são interpretadas como mera manifestação democrática. Não fui eu. Foi V. Ex^e que ouviu de seu companheiro de Bancada, o homem que participou da "democrati-

ca" reunião do MDB, na tarde de ontem, que ele falava ao Senado da República e à Nação com a alma amargurada daquele que vê toda a sua luta jogada por terra em função de um cambalacho no Estado do Rio de Janeiro. S. Ex^e não mencionou o Estado do Rio de Janeiro. Mas S. Ex^e falou em cambalacho e a Nação inteira sabe que o problema é o problema de Chagas Freitas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Darei, daqui a pouco.

E esse mesmo Sr. Chagas Freitas...

O SR. PRESIDENTE (Otair Becker) — A Presidência deve observar a V. Ex^e que, tendo negado o aparte ao eminentíssimo Senador Marcos Freire, por extensão não poderá conceder aos demais, a menos que conceda a ele, primeiramente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Pela ordem, Sr. Presidente. O Senador Marcos Freire não me pediu aparte. O Senador Marcos Freire, desejavelmente, interferiu no meu pronunciamento, e eu disse a S. Ex^e que não permitia e não permito, que ele turbe o meu discurso. E afiançei mais a S. Ex^e que, se quisesse aparte, que os pedisse, que eu lhe daria. Pergunto se, diante da explicação, V. Ex^e mantém a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Otair Becker) — Quero comunicar a V. Ex^e que, no entendimento da Presidência, o eminentíssimo Senador Marcos Freire lhe pediu o aparte.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Devo ter problemas de ouvido. Ex^e Não ouvi. Dessa forma, não posso conceder o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Otair Becker) — Sem dúvida nenhuma, tenho certeza da afirmação que lhe faço, de que o eminentíssimo Senador lhe pediu o aparte.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Lamento, nobre Senador Dirceu Cardoso, não poder conceder aparte a V. Ex^e, por proibição da Mesa que dirige os nossos trabalhos.

Mas continuo, Sr. Presidente. Foi o nobre Senador Dirceu Cardoso que, entre outras lamentações, disse expressamente "trago amargo o fim de uma desilusão". E o nobre Senador Marcos Freire entende isso como uma manifestação democrática, enquanto que, quando V. Ex^e usando da palavra lamentava posições do nosso partido no seu Estado, ele se manifestava à guisa de "solidariedade" — eu a coloco necessariamente entre aspas, porque ela está despidida, para usar os termos de S. Ex^e, da legitimidade que convém a uma solidariedade válida em momentos como esse.

Foi o nobre Senador Dirceu Cardoso que chegou, no seu tom patético de fazer as colocações, e disse que sentia um frio na alma pela decepção.

Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cito isoladamente quatro ou cinco frases do nobre Senador Dirceu Cardoso, tão-somente para configurar, tão-somente para caracterizar que o discurso de S. Ex^e foi muito mais alegre, foi muito mais sério, foi muito mais daquele que está desiludido, foi muito mais daquele que acusou o seu Partido de quebrar, de fazer uma esquina nos seus princípios filosóficos e morais, portanto, um discurso muito mais sério de que o que V. Ex^e fez.

Por isso, nobre Senador, é que eu dei, naquele instante, o aparte a V. Ex^e. E o meu pronunciamento teria se restringido àquele aparte não fossem as maliciosas colocações feitas posteriormente pelo nobre Líder Marcos Freire que nos brindou com a sua colocação na tarde de hoje.

Respeito V. Ex^e, respeito as colocações feitas quando ocupando a tribuna da Casa, Sr. Presidente, mas, na verdade, são fatos da vida partidária. Houve, legitimamente, indicado ao Partido, pelo seu Presidente de Honra que é o Senhor Presidente da República, um

nome que deverá se submeter à Convenção do próximo domingo. Nessa Convenção se fará isso.

E, agora, me dirão os homens da Oposição: não! A Aliança Renovadora Nacional simplesmente tem o direito de homologar o nome do indicado em Santa Catarina. E haverá de dizer, também, que a designação do nome do Sr. Chagas Freitas, ou do seu apaniguado, como candidato a Governador indireto do Estado do Rio de Janeiro será o resultado de uma extraordinária manifestação democrática do povo brasileiro, uma esfuzante manifestação de vida democrática daquele Partido. São colocações, sobre Presidente e Srs. Senadores, que precisam ser feitas, é preciso acabar-se mesmo, de uma vez por todas, com o jogo de palavras, neste Plenário, para tirar mero proveito eleitoral.

Tenho dito e repito agora, criticam-se as Reformas de Abril, elas não são válidas e representam o arbítrio em todo o País, menos no Estado do Rio de Janeiro, porque, somente naquele Estado o Movimento Democrático Brasileiro tem condições de eleger o Governador. E, no entanto, o que é mais sério, na tarde de ontem o Movimento Democrático Brasileiro tenta ilaquear a boa fé do povo brasileiro, tenta enganar esta Nação, colocando através do seu documento que ele continua impávido na sua luta, porque, simplesmente, não vai votar para as senatórias indiretas, mas, admite a governança indireta.

E, quem sabe? Eu repito agora o aparte: não seria pelos 300 mil empregos que pode deter o Governador do Estado do Rio de Janeiro.

É esse o MDB que quer dá lições de democracia, Sr. Presidente, é esse o MDB de que um de seus membros, como o nobre Senador Dirceu Cardoso, diz que é um Partido que faz cambalachos; é esse Partido que quer dar demonstração à Nação inteira de que vivemos sob o regime do arbítrio, quando o natural líder do nosso Partido, o Senhor Presidente da República, indica às convenções estaduais nomes. Quando todos nós sabemos, embora não anunciado que no Estado do Rio de Janeiro vai ganhar o Sr. Chagas Freitas ou um seu indicado. Eles dirão que isso é democracia, que isso é resultado da manifestação livre e soberana do povo do Estado do Rio de Janeiro, quando nos outros Estados isso constitui mera demonstração de arbítrio, mera demonstração de um estado de exceção.

É curioso observar que o nobre Senador Marcos Freire tenta, quando justifica a participação do MDB nas eleições indiretas, fazer menção a fatos históricos anteriores, quando na verdade o que ele traduz à Nação é a confissão plena de que, através de uma nova palavra, para significar coisa inteiramente diferente, e que S. Ex^a denominou de tática, é que o MDB pode achar determinada coisa imoral e dela participar, achar determinada coisa arbítrio e dela participar, para demonstrar que o seu Partido é democrático.

São contradições dessa ordem, Sr. Presidente, que realmente fazem — para repetir as palavras do nobre Senador Agenor Maria — com que esta Casa perca o seu prestígio.

Qualquer analista político que examinar as conclusões da Convenção do Movimento Democrático Brasileiro haverá de concluir, clara e cristalinamente, de que ela resultou de um jogo de interesses, traduzido pelo nobre Senador Dirceu Cardoso como cambalacho, que o colocou desiludido, com a alma amargurada e que, por isso, o pequenino e glorioso Estado do Espírito Santo, acompanhado de mais 37 convencionais, que não identificou, foram aqueles que, naquela Convenção, fiéis aos seus princípios, à sua filosofia, à sua moral, votaram com as suas consciências livres.

Veja, Sr. Presidente, que as colocações do nobre Senador Dirceu Cardoso e, longe de mim tentar explorar com sentido secundário o que S. Ex^a disse, fiz questão de anotar palavra a palavra, para que pudéssemos cotejar, em caso de dúvidas, com a Taquigrafia, para significar que o discurso de S. Ex^a em relação ao MDB foi muito mais acre, foi muito mais sério e constituiu-se, realmente, numa acusação muito mais violenta do que a que V. Ex^a, quando ocupava a tribuna na tarde de hoje, fazia.

O MDB sempre usou dessas táticas. Agora é que resolveu usar o nome tática. Em 1970 participou das eleições indiretas, já fez governador indireto em Minas Gerais, no Estado da Guanabara e, no en-

tanto, diz que essa medida, das eleições indiretas, representa uma imoralidade da legislação eleitoral, imoralidade da qual o MDB participa, imoralidade da qual o MDB sempre participou, e só vai participar no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque só no Estado do Rio de Janeiro conseguiu o MDB, realmente, deter a maioria da representação política no Estado. Nos demais Estados, embora se jactem e cantem de maioria, a verdade nua e crua que tem que ser repetida, embora enfadonha: é que o MDB canta de vitórias mas nesta Casa tem minoria, canta de vitórias mas na Câmara dos Deputados tem minoria, canta de vitórias mas na grande maioria dos municípios brasileiros tem minoria, canta de vitórias mas só tem um Estado onde ele tem de exercer aquilo que chamam de imoralidade de Legislação Eleitoral, que é imoralidade naqueles Estados onde a ARENA vai eleger o governador e é plena manifestação de democracia no Estado do Rio de Janeiro, sem as imposições do Planalto mas com as imposições do Sr. Chagas Freitas, queira o Senador Roberto Saturnino ou não.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que "n" colocações foram feitas pelo nobre Senador Marcos Freire, que mereceriam observações nesta tarde. Todavia, não é mais necessário tomar o tempo de V. Ex^a e dos Srs. Senadores para enfatizar, para cristalizar, de uma vez por todas, que essa história de que o Partido do Governo é de homologação e o Partido da Oposição é o único democrata, quando vai homologar o candidato, o Senhor Chagas Freitas, no Rio de Janeiro, é preciso acabar. Como, de resto, é preciso acabar com essa mentira nacional que tenta impingir à Nação o Movimento Democrático Brasileiro, dizendo que se trata de ato de arbítrio, o atual tipo de escolha dos senhores governadores, quando ele vai exercer esse arbítrio. E, simplicamente, o nobre Senador Marcos Freire traduz toda essa posição contraditória, toda essa posição ilegítima, toda essa posição negativista, toda essa posição de ilaqueamento da opinião pública nacional, como sendo tática. É tática chamar-se alguma coisa de imoral e dela participar, é contra a lei furtar, é contra a lei matar alguém, é contra a lei assaltar, mas desde que partidariamente seja conveniente, é tática fazer.

Sr. Presidente, a divergência de V. Ex^a, quando na tribuna desta Casa, em relação à problemática política de Santa Catarina, é perfeitamente válida e legítima, como a manifestação democrática dentro da Aliança Renovadora Nacional, como a posição assumida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, em discordando das conclusões da grande maioria do Movimento Democrático Brasileiro. São perfeitamente legítimas essas divergências. O que não pode é querer impingir à opinião pública um comportamento: o de V. Ex^a, de heróico, porque está fazendo pronunciamento que agrada a Oposição, e de bonzinho o do nobre Senador Dirceu Cardoso, porque aqui dentro discorda. Mas do MDB não se pode dizer que é um Partido que impõe posições; o MDB não homologa, ele aceita a alta sabedoria do Sr. Chagas Freitas; o MDB não concorda com imposições, reconhece no Sr. Chagas Freitas uma grande liderança, inclusive o Senador Roberto Saturnino, que não mais se encontra presente. O MDB quer fazer uma oposição séria, mas, num fim de tarde como esta, acaba por fazer uma oposição festiva. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Otair Becker) — Concedo a palavra ao eminente Senador Dirceu Cardoso, para uma explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, baseado no art. 16 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Otair Becker) — Não tendo sido esgotado o tempo regimental da sessão, e não havendo mais oradores

inscritos, a Presidência concede a palavra a S. Ex^a, nos termos do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Viver trabalhando. Aposentar-se e morrer na miséria” — é o sugestivo título de artigo de autoria de Carlos da Silva Rocha sobre a situação dos inativos do Serviço Público e aposentados do INPS. Fala ele em nome de dezenas de milhares de pessoas que vivem dificuldades incontornáveis e clamam, desesperadamente, por justiça.

Diz o articulista:

“vimos em uma de nossas estações de TV uma propaganda perfeita dirigida aos que não pensam em garantir o seu futuro e o de suas famílias. É um quadro onde se vêem uma senhora, um *colored* e um senhor idoso, sentados em um banco de jardim, todos com os semblantes tristes demonstrando uma imensa amargura e com os olhares perdidos no tempo e no espaço! Num exato momento, passa pelo grupo um jovem e uma jovem abraçados e ouve-se a palavra de alguém no instante em que o velho, olhando para todos os lados, curva-se para apanhar uma ponta de cigarro e fumá-lo — diz, então, o locutor — “ninguém trabalha tantos anos para chegar a esta situação!”.

“Então vimos fotografada em nossa mente a situação de milhares de aposentados, vivendo como párias, e em circunstâncias iguais às do velho da propaganda, como componentes da legião da pobreza envergonhada, dia-a-dia proliferando dentre os servidores aposentados do serviço público brasileiro.

“Não podemos entender que num País que vai para frente — um País cuja meta governamental é, exatamente, o homem, se obrigue um cidadão a viver, em regime de miséria, sem condições de uma vida rudimentar, chegando ao extremo de mendicante.”

Sr. Presidente, como presidente da Casa do Policial, o Sr. Afonso Martinelli, dirigiu, aos 11 de junho de 1974, ofício de nº 194/74 ao Ministro Armando Falcão, expondo reivindicação da

“Classe Policial Federal — APOSENTADOS — que no interregno da aplicação de legislação concernente a essa Repartição, se APOSENTARAM sem a percepção das vantagens inerentes ao cargo que ocupavam àquela data, embora enquadrados no novo sistema e a perspectiva dos efeitos da Lei nº 4.878, de 6 de dezembro de 1965 ao seu tempo.

No mesmo sentido se encontram os que foram atingidos pelos efeitos da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, prevista na citada Lei, reduzindo a idade de permanência em serviço, da prevista na Constituição Federal vigente, que ideava em 68 anos de idade.

Quanto ao primeiro caso, prende-se pela extensão a esses Servidores dos Benefícios e Vantagens da concessão do valor do percentual atualizado referente a Gratificação de Função Policial em razão dos mesmos se encontrarem enquadrados nos termos das Leis nºs 4.483/64 e 4.878, de 6 de dezembro de 1965, Decreto-lei nº 475, de 24 de fevereiro de 1970 e Decreto nº 70.127, publicado em 8 de fevereiro de 1970 com efeito retroativo à data da Lei nº 4.483/64 que instituiu o atual sistema do Departamento de Polícia Federal.

Alegam, que os seus PROVENTOS DA INATIVIDADE, não estão acrescidos da incorporação das vantagens previstas na Legislação citada, que ora pleiteiam com fundamentos nos princípios do julgado sob o nº AC 30017, DJ nº 154, de 18 de agosto de 1973, pelo Tribunal Federal de Recursos, em que os requerentes, faziam parte do mesmo Quadro e Repartição, que pelo enunciado naquele feito, cremos haver firmado Jurisprudência sobre o assunto em tela e pelo pleiteado, que assinala a validade da concessão dessa Vantagem estatuída, deu-se, com a publicação da lei que a instituiu, que se verificou em 6 de dezembro de 65.”

É longa a exposição e sobre ela se pronunciou o Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, pelo ofício nº 0926/75-SLP/DP, de 5 de agosto de 1975, dirigido ao Díretor-Geral do DASP, onde, após análise do caso, se diz:

“A tese em questão, tem sido vitoriosa, por mais uma vez na Justiça.

Gostaríamos, pois, de dar uma solução administrativa para o problema, mandando somar a gratificação de função policial aos proventos do aposentado, de modo a atender a pretensão do requerente.

Não obstante, deparamos com os seguintes obstáculos:

1º) A medida não iria de encontro ao § 2º do artigo 102, da nossa Lei maior?

2º) O Decreto nº 73.529, de 21 de janeiro de 1974, em seu artigo 1º, veda a extensão administrativa dos efeitos de decisões judiciais contrárias à orientação estabelecida para a administração direta ou autárquica em atos de caráter normativo ou ordinatório.

3º) Por outro lado, o Tribunal de Contas da União vem julgando legais tais atos de aposentadoria.”

Ao pedido de orientação, o DASP terminou — conforme Processo nº 5.508/75 — com a solução constante do seguinte despacho, assinado por Waldyr dos Santos:

“Restituo ao órgão do pessoal do Departamento de Polícia Federal, sugerindo obediência à orientação do Egrégio Tribunal de Contas da União, salvo, evidentemente, quando houver, no caso concreto, ordem judicial em sentido contrário.”

É elogável o acatamento ao Tribunal de Contas da União e à Justiça. No entanto, Sr. Presidente, não se solucionou o problema, pois o despacho é tipicamente de escapatória, não entrando no mérito da questão. É a forma de despachar sem resolver problema algum. O DASP não esclareceu, como solicitado, o Diretor do Pessoal do Departamento da Polícia Federal, sendo de notar ter este expresso opinião favorável à reivindicação dos inativos. A estes, segundo o DASP, nada resta senão o longo e caro recurso judiciário, impraticável à maioria, até por falta de recurso.

Este um exemplo de conduta que nos parece errada. O DASP deveria ter examinado o mérito da questão a ele exposta e, se o caso, solicitar pronunciamento de quem de direito, sempre visando resolver o problema e fazer justiça aos reclamantes. Em vez disso, o despacho fácil e cômodo que nada resolve e que mantém o *status quo*.

Eis porque queixas, reclamações e denúncias de erros e injustiças alcançam número tão grande, no fomento de descontentamento e revolta.

Ou o DASP resolvia o problema ou, julgando-se incapaz, o encaminhava a órgão competente. Jamais a escapatória, como que dizendo “quem não ficar contente que vá lutar no Judiciário”!

Era o que tinha a dizer (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a Ordem do

Dia da próxima sessão as matérias constantes da pauta de hoje e que não puderam ser apreciadas por falta de *quorum*, assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.044 e 1.045, de 1976 e 921 e 922, de 1977, das Comissões:

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro;

— de Serviço Público Civil — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) ratificando seu parecer anterior.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao **Dia da Vitória**.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1978, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves e 256, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973 e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto em separado do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 7 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, (dependendo da votação do Requerimento nº 147, de 1978, de adiamento da discussão.)

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, dos Senhores Senadores Italívio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido, do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 131, de 1978, de adiamento da discussão.)

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 132, de 1978, de adiamento da discussão.)

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969) e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de número I-CCJ; e

— de Segurança Nacional, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça (dependendo da votação do Requerimento nº 133, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 31-5-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No *O Globo* de hoje, o ilustre Senador Otto Lehmann traça considerações que nos pareceram muito injustas, muito inoportunas em relação ao nosso partido, o Movimento Democrático Brasileiro.

Disse S. Ex^e que o MDB está sendo responsável por uma divisão nacional, no instante em que teria procurado um militar para ser candidato seu às próximas eleições presidenciais, através da via indireta. Não queremos entrar em considerações particulares, sejam os motivos que levaram o nobre Senador Otto Lehmann, de si discreto e moderado, a fazer declaração dessa natureza. A verdade é que a imputação é extremamente injusta e ofensiva, inclusive. Mesmo porque, se há uma atitude que o MDB poderia tomar, com base estritamente na lei, inclusive lei desses próprios tempos pós 1964, seria esta, a de ter um candidato seu, extrapartidário, fosse militar ou fosse civil.

A escolha para Presidente da República, através das eleições indiretas, tem sua disciplina exclusiva em instância última e única, pela Lei Complementar nº 15, em cujo art. 3º estabelece que, uma vez escolhido o candidato, abre-se o prazo de 8 dias para que o candidato se inscreva na legenda partidária. Vale dizer: a condição ou o requisito da filiação, é fato posterior à própria escolha. Logo, tanto agora como antes, poderia o MDB escolher qualquer candidato que tivesse o requisito de idade e o direito de alistamento; pode ser um civil, pode ser um militar. Antes o MDB jamais teve essa preocupação e sempre se manteve contrário às eleições indiretas e, ao longo desse tempo, se tem mantido fiel a isso. Entretanto, o MDB tem sido tratado com extrema deslealdade por este Governo, na medida em que, por qualificação sua, por circunstâncias do tempo, por razões nacionais, ele se habilita a exercer o Executivo em determinados níveis. As leis são mudadas de forma discricionária e desrespeitosa ao povo, com a finalidade de afastar o Partido desse seu direito, que é o do exercício de determinados cargos Executivos. Entretanto, admitimos, depois de algum tempo, que seria uma estupidez nossa se nos destruíssemos dentro de uma camisa de força de coerência partidária, quando os fatos são, a todo instante, mudados, exatamente para violentar os legítimos interesses do nosso Partido, de preterir o povo na sua determinação irremissível de exercer o poder neste País, não pelo próprio poder, mas para dar cumprimento às suas metas, que têm sido objeto de pregação ao longo desses anos, e que o tem feito detentor da credibilidade nacional a cada instante mais crescente.

Por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podíamos aceitar essa afronta hoje, sobretudo quando estamos realizando uma convenção nacional, em que o partido demonstra a grandeza de seus ideais, de seus propósitos e, sobretudo, o amadurecimento de suas determinações. O MDB não está à cata de qualquer um para ser seu candidato. Ao longo desse tempo não se preocupou com outra coisa, a não ser com pregação de suas idéias e de seu programa. E foi exatamente em razão dessa pregação que chegamos aqui. No começo, era uma luta muito tímida, poucos a isso se aventuraram; na medida em que o movimento crescia, houve atos da mais extrema violência. Perdemos companheiros dos mais valiosos. Esta Casa se privou de líderes dos quais a Nação hoje fala com lágrimas nos olhos, e outros continuaram a luta. O nosso partido cresceu, a partir de uma determinação de consciência e de coragem cívica.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Em torno dele, a Nação está-se reunindo e associando. E outras fileiras, às quais, a nossa bandeira está sensibilizando, estão tendo, por razão de consciência, por motivo de patriotismo, mudança de comportamento, e se filiando às nossas teses, oferecendo-se, inclusive, com seus nomes e suas determinações, para que a causa da redemocratização nacional não seja apenas uma promessa, conseguida de gota em gota, daqueles que acham que devem se eternizar no poder, a despeito de dele se terem apropriado por um movimento em que grande parte da população brasileira acreditou, na suposição de que o seu propósito fosse, realmente, o restabelecimento da ordem, a efetivação da democracia e não o seu açambarcamento para a consecução e a efetivação do privilégio.

Concedo o aparte a V. Ex^e, sobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Leite Chaves, na oportunidade em que V. Ex^e aborda o problema da participação do MDB numa eleição indireta com um candidato militar, é bom que se esclareça de uma vez por todas que o MDB não procurou nenhum militar; o MDB foi procurado por militares. É preciso que se esclareça isso de uma vez por todas: os militares que estão engajados na Frente Amplia procuraram o MDB para compor uma frente ampla, no sentido de atender a estas reivindicações mais sentidas do povo brasileiro. Não foi o MDB que foi procurar candidato militar, tanto assim que o nosso Presidente Ulysses Guimarães ainda não contactou com qualquer militar, a respeito de Frente Amplia. Os contatos ainda estão em termos de segundo e terceiro escalão, dentro do próprio MDB. É preciso que se diga isso, de uma vez por todas, e se houver contestação que se traga prova, que haja declaração do militar, peremptoriamente, que foi procurado pelo MDB. O MDB não procurou ninguém, aceita todos aqueles que entrarem em consonância com os seus paradigmas. Este o objetivo da Frente Amplia que se cria.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^e a oportunidade do aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Tenho certeza de que ninguém reatará V. Ex^e de que está dizendo a verdade. O MDB já mais procurou, mas o MDB jamais fechou a porta a quem quer que seja, sobretudo aos homens de boa vontade, aos homens de patriotismo no coração, que se dispõem a ajudá-lo a carregar, nestes dias difíceis, a bandeira da democracia, através do amplo Território nacional.

Queremos dizer mais ao Senador Otto Lehmann, autor dessa irresponsabilidade, dessa injusta ofensa ao nosso Partido, que nem a ARENA é proprietária de militares, a ponto de nenhum militar poder entrar no MDB, como S. Ex^e insinua, e nem o MDB é contra os militares; é contra os que não cumprem as suas funções.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas o MDB, pelo contrário, é a favor e reconhece nele um dos grandes servidores da Pátria. Se o MDB fosse contrário às Forças Armadas, ou a militares, ou tivesse essa inimizade, ele jamais faria no País uma pregação democrática, que viria, como está vindo afinal, a sensibilizar todas as camadas, incluindo a dos militares.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Não fora assim ele teria perflistrado por outros caminhos, teria recorrido a outros meios, teria se socorrido de outras forças, para alcançar os objetivos democráticos. Entretanto, continua na sua pregação, fiel ao seu pro-

grama, que hoje já não está entusiasmando apenas os seus eleitores, os seus representantes, os seus membros e uma parte considerável da população brasileira, está sensibilizando grande parte da população, mais de 80% desta população brasileira, inclusive aquelas parcelas responsáveis pela disciplina e pela segurança do País.

Permita-me V. Ex^e, Senador Otto Lehmann, conceder antes o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que o pediu em primeiro lugar.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^e conceder-me essa prioridade, porque creio que, sendo o Senador Otto Lehmann citado por duas vezes, o aparte dele, provavelmente, será mais longo. O meu é apenas para, em primeiro lugar, apresentar uma discordância frontal para acalmar o poder e garantir privilégios. Acho que V. Ex^e é injusto quando diz isso. Todos sabemos que o Presidente Castello Branco deixou esta Nação sob o império de uma Constituição liberal, e que a 15 de março de 1967 retirou-se para a sua vida privada com o seu dever perfeitamente cumprido. Todos aqueles que têm um mínimo de isenção e lêm não mais pessoas que indicam, mas as próprias que são citadas, como por exemplo o Sr. Márcio Moreira Alves, no seu livro *Despertar da Revolução Brasileira*, sabem que houve um protesto deliberado de tornar inviável a Constituição de 1967. As provocações no Congresso, as provocações na área estudantil, as tentativas de desorganizar a vida trabalhista no Brasil, não foram nada mais nada menos do que o acompanhamento de um plano tático muito bem executado e que acabou desaguando no AI-5. Mais tarde, o Presidente tentou também a liberalização do regime, e foi ele quem falou em abertura, pela primeira vez. Nós estávamos diante do auge de um processo de guerrilha urbana e de guerrilha rural, neste País; só pode desconhecer isso quem nunca tomou conhecimento da existência do Brasil, vive no Brasil mas não sabe o que é o Brasil. Ao final do Governo de Sua Excelência, quando esperávamos que o Presidente Geisel, afinal, levasse o processo de liberalização, rapidamente, a um bom porto, nós sabemos, todo mundo sabe que o mundo capitalista ficou desorganizado pelo processo do problema da OPEP, consequentemente, dos preços do petróleo, o que influenciou na questão econômica, e influindo na questão econômica, automaticamente, desarranjou também as questões políticas, porque numa casa que passa fome todos brigam. Portanto, não me parece, Sr. Senador Leite Chaves, que os Presidentes da República tenham sequer tentado manter o poder para garantir privilégios, como V. Ex^e disse. E o aparte que lhe deu o nosso nobre colega pelo Amazonas, Senador Evandro Carreira, ele é muito elucidativo, mas não é definitivo, a menos que o MDB não seja um, sejam vários, porque isso de dizer que foi contactado pelo segundo, terceiro escalão do MDB, mas o MDB não procurou, é um artifício até certo ponto enganoso, porque todos nós vimos, toda a Nação brasileira que lê, viu a fotografia do ilustre Senador Marcos Freire e do ex-Deputado Francisco Pinto procurando, no seu local de lazer, de descanso, o nobre General Euler Bentes Monteiro. Então, não me consta que o MDB não procurasse. São homens do MDB e foram não apenas em nome pessoal, mas arrastando com eles a condição partidária. De maneira que é um pouco estranho dizer que o MDB não faz isso porque o Presidente Ulysses Guimarães não faz. É estranho e cômodo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas qual seria o crime? Estaria o MDB impedido?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu não estou falando em crime, estou apenas dizendo que o colega que aparteou V. Ex^e negou o que V. Ex^e agora caracteriza como não sendo crime.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Quero dizer a V. Ex^e que está militando num lamentável equívoco.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não seria a primeira vez...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Quando o Senador Marcos Freire esteve com o General Euler Bentes, agia na condição

de Presidente da Comissão de Economia do Senado, para formalizar convite a S. Ex^e de que aqui comparecesse, em dia já anteriormente determinado, para proferir uma conferência, no Senado, acerca de um tema econômico.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e permite-me outro aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex^e me traz um grande esclarecimento. A Nação inteira não sabia disso, de maneira que, é bom que se publique. Naturalmente ele pediu a achega do ex-Deputado Francisco Pinto, porque ia discutindo economia com ele até a aldeia...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas Francisco Pinto é um cidadão brasileiro, membro do nosso Partido, inclusive convencional...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É, foi discutindo economia...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Qual é a limitação? Mesmo...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, eu já estou convencido...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — ...nesse estágio de relativa violência aos direitos individuais, ninguém pode impedir ao Deputado Francisco Pinto, ao Senador Marcos Freire, de visitar quem quer que seja.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sem dúvida. O ex-Deputado Francisco Pinto foi discutindo economia com o Senador Marcos Freire, que V. Ex^e acaba de revelar que só esteve com o General Euler Bentes na condição de Presidente da Comissão de Economia para convidá-lo para uma palestra. Então, estou satisfeito. O que eu li nos jornais não deve ser verdade.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — O Senador Marcos Freire encontrou-se no Rio com seu amigo Francisco Pinto, parlamentares desde a Câmara dos Deputados, amigos que são de longo tempo e foram, em conjunto ao General Euler Bentes e não havia nada de mais. E mesmo que tivesse havido um convite ou que tivessem tratado de assunto político, qual era a ignomínia? A ARENA se considera, então parte, titular, proprietária dos militares, a ponto de não admitir que eles possam ser candidatos a Presidência pelo MDB?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Por favor, ignomínia foi vocábulo usado por V. Ex^e. Eu não tenho de V. Ex^e a impressão de que seja um homem que ao discutir use sofisma. Tenho a impressão que devemos ser perfeitamente leais no momento em que debatemos. Fui muito claro ao caracterizar o aparte do nobre Senador pelo Amazonas, Evandro Carreira. S. Ex^e disse que o MDB não procurou nenhum militar e como eu vi a fotografia de ambos, e ambos são próceres do MDB, então, na minha ignorância, supus que eles, como homens do MDB, estavam procurando o General Euler Bentes. Mas V. Ex^e diz que não, então, eu já estou satisfeito, mas não diga que eu disse que isso era uma ignomínia, porque afé é avançar o que eu não disse.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Eu disse a V. Ex^e que não foram, e se V. Ex^e lesse os jornais, haveria de encontrar a notícia, embora com menor destaque, de que a missão principal fora o convite. O Senador Marcos Freire é apenas membro do nosso Partido e não recebeu, digamos, determinação nesse sentido. E ainda que fizesse qualquer sondagem em caráter pessoal, não seria do MDB. Todos nós temos distinta a nossa atuação.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Leite Chaves, não quero prejudicar o discurso de V. Ex^e, já que estou prejudicando, pelo aparte que só generosamente V. Ex^e me concede. E não o quero para discutir questão de *lana caprina*. Mas V. Ex^e sabe, inclusive, como parlamentar brilhante, que mesmo um

Presidente de Comissão, e eu sou um deles, dos mais apagados da Casa, não tem direito individual de convidar A, B ou C. Qualquer convite só pode ser feito depois que o Plenário da Comissão autoriza. De maneira que até isso iríamos discutir agora se o Plenário da Comissão autorizou para que o nobre Senador fosse ao General Euler Bentes. Então, isto seria uma discussão interminável.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Quero dizer a V. Ex^e que quando esse encontro, essa visita se deu, a Nação toda já sabia de disposição do ilustre General de ser eventualmente um candidato do nosso Partido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pelo contrário, se eu pudesse, militarizava o MDB. (Risos.)

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — ...o que nos distingue é a maneira como cada um se propõe a realizar objetivos nacionais dignos e se comportar de acordo com esses objetivos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campanha.) — A Presidência esclarece que o nobre orador só dispõe de dois minutos. Em razão disso, pede que conclua o seu pronunciamento.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex^e me concede um pequeno aparte de meio minuto, nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Ao contrário do que previa o Senador Jarbas Passarinho, não será o meu aparte o mais longo e o dele o mais curto, simplesmente porque eu havia sido citado por V. Ex^e. Desejo, nobre Senador, deixar esclarecido que eu transmiti à Imprensa minha estranheza, porque costumo ouvir dos representantes do MDB, de companheiros de V. Ex^e, referências até desaferosas a ilustres chefes militares. Costumo ouvir: o General ex-Presidente, o General Presidente, o General futuro Presidente... Entendo, parece até que o título de general é um *capitulum diminutum*, é uma coisa que traz menosprezo a essas figuras dignas de nossa Pátria. Quando V. Ex^es dizem que o Governo brasileiro está entregue a mãos de militares, causa estranheza e justa estranheza, e mais do que estranheza, preocupação, que V. Ex^es, em determinado momento, dêem uma guinada completa e passem a procurar um militar para ser o candidato do Partido, justamente naquele sistema e naquelas eleições que V. Ex^es combatem. Isso deve causar essa preocupação e deve causar essa surpresa a que me refiro. Não vi em minhas declarações nenhuma injúria ou indelicadeza. Transmiti à imprensa aquilo que ouço dos meus companheiros, dos meus amigos e de homens com quem convivo: a estranheza profunda da mudança de atitude do MDB.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campanha.) — A Presidência adverte o nobre orador Senador Leite Chaves de que seu tempo regimental já se escoou.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Respondo o aparte e termino o meu discurso.

Talvez haja razão para que V. Ex^e se manifeste surpreso com isso. O nobre Senador parece que não disputou por São Paulo a última eleição — nisso não há desdouro nenhum — e veio a esta Casa como suplente. Talvez não tenha participado das eleições passadas.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Os meus votos são nominais. Disputei as eleições e o Tribunal Eleitoral deu-me o diploma em que consigna um milhão, novecentos e quarenta e sete mil votos nominais. Fiz comícios todos os dias, incumbe-me de toda a nossa propaganda na Capital de São Paulo. Isso não aceito! Vim para cá com um passado político talvez mais antigo do que o de V. Ex^e. Pertenci desde menino ainda, ao Partido Republicano e, mais tarde, integrei seu Diretório Municipal. Depois fui Presidente do

Conselho Regional do Partido Social Progressista. Fui Secretário dos Negócios Jurídicos. Fui Procurador do Partido junto ao Tribunal Eleitoral. Sempre participei das eleições, e participei ativamente. Ativamente participei também da Revolução de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campanha.) — A Presidência, mais uma vez, adverte o nobre Senador Leite Chaves que seu tempo já se escoou e que S. Ex^e não pode mais conceder apartes.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Estou concluindo, Sr. Presidente.

Mas quando eu disse que S. Ex^e não tinha tido uma militância maior é porque, talvez a ignorância do fato decorra dessa situação de ausência. Inclusive, o presidente nacional do nosso Partido, o primeiro presidente foi — ao que me lembro — um ex-General do Exército, o Senador Oscar Passos, do seu Estado. Estranho como venha V. Ex^e a fazer uma afirmação dessa natureza, dizer que há incompatibilidade do Partido com os militares, quando um dos seus primitivos, senão o primeiro presidente, era um General.

Somos contra aqueles que violentam a liberdade, que usam determinadas posições para concessão de privilégio, ou então, para a violência contra pessoas, contra a incolumidade física. Sim, somos contra esses e o País também tem-se levantado contra eles. Quando eu disse ao Senador Jarbas Passarinho que eles transformaram o movimento revolucionário numa máquina geradora de concessões, de privilégios, é que não se pode considerar como outra coisa a nomeação de Senadores biônicos, nomeação de Governadores, nomeação de suplentes de Senadores. Pode haver maior concessão? Nunca houve tanto privilégio neste País, resultante da transformação do movimento nisto, numa fonte de apadrinhamento. Existe privilégio e é só o que tem havido. No setor econômico mais ainda, concessões a grupos que os tornaram afortunados em detrimento da situação do povo, que é de miséria, de desesperança e de desalento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Ilustre Senador, deixo de conceder o aparte a V. Ex^e em obediência à determinação da Mesa que já me avisou, por diversas vezes, que meu tempo está concluído. Em razão disto, concludo, agradecendo a V. Ex^e (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 31-5-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço ao nobre Senador Evandro Carreira a cessão de seu tempo. Venho trazer ao conhecimento do Senado fato da maior gravidade. A Polícia Federal de São Paulo acaba de censurar, mais uma vez, a palavra do Cardeal de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, proibindo a publicação de um artigo seu, no jornal *O São Paulo*, órgão daquela Diocese. Foram censuradas, também, outras matérias, inclusive um trecho de nossa entrevista publicada, integralmente, em outros jornais.

Tenho em mãos o exemplar do último número de *O São Paulo*, com trechos em branco, que representam as matérias censuradas. A censura à imprensa é uma violação dos direitos humanos, e do próprio texto constitucional brasileiro. O Governo fala em abertura democrática, mas pratica o autoritarismo e o arbítrio, através de uma censura discriminatória, violadora dos direitos humanos e desrespeitadora da autoridade da Igreja. Trai, assim, as próprias tradições humanistas e cristãs de nossa História.

Mas, Sr. Presidente, essas coisas não se fazem impunemente. Ningém é dono das consciências e da Nação brasileira. Nesse sentido trago ao conhecimento da Casa um fato novo e grave que é

consequência desta violência, fato que tem a maior gravidade e para a qual peço atenção das autoridades responsáveis.

É tradição da Igreja não se calar, e la não se calou. Foram impressos cartazes, que tenho em mãos, e para não parecer que a matéria é clandestina, eu a trago, a pedido das autoridades diocesanas ao conhecimento do Senado Federal. São cartazes que foram afixados à porta de todas as igrejas da Arquidiocese de São Paulo:

Às Comunidades da Igreja em São Paulo
A palavra do Arcebispo da Igreja de São Paulo
foi indebitamente censurada.
Sentimo-nos na obrigação de comunicar a íntegra do texto.

São Paulo, 25 de 1978
Bispos Auxiliares e Vigários Gerais

Julgamento da censura a O São Paulo

Numa atitude que a nós e a muitos surpreendeu, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, resolveu "não conhecer" o mandado de segurança requerido pela Fundação Metropolitana Paulista contra a censura ao semanário *O São Paulo*.

A Presidência da República, aparentemente saiu vitoriosa do episódio. No entanto, quer parecer-nos que a atitude do Supremo Tribunal acaba de considerar o mandatário supremo da Nação como imune a qualquer julgamento. Isso significa o reconhecimento do poder discricionário, ou seja, da ditadura. Nem mesmo a Carta Magna das Nações Unidas — Declaração Universal dos Direitos do Homem — precisaria ser respeitada pelo Presidente de uma Nação que assinou esta mesma Carta. Diz efetivamente o artigo 19:

"Todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão. Esse direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir, informações e idéias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras."

Diante das demais Nações do mundo, qual será então, daqui para a frente, a imagem de nosso Presidente, apresentada pelo Supremo Tribunal, quando este confessa que ele pode censurar, sem limites, informações e idéias?

Também é nossa opnião que, deste episódio, o Supremo não saiu engrandecido. Não só porque, em tempos passados, ele se julgava competente em tais casos, mas também porque não respeita a opinião de todo o povo brasileiro, que nele deveria poder confiar, em todas as circunstâncias.

A Igreja de São Paulo moveu o processo por dever de consciência histórica. No futuro, todos nos consideraram omissos, se não o tivéssemos feito. Ela espera que tais processos já não sejam necessários para o futuro, e que volte, quanto antes, a liberdade a que temos direito e que devemos cultivar, também por amor ao Evangelho."

O fato tem significação grave, Sr. Presidente. Tome consciência o Governo que está jogando contra si parcela significativa da comunidade nacional, representada pelo cristãos do Brasil. O Cesarismo teve seu tempo. A Igreja e as tradições cristãs do Brasil exigem respeito.

O Movimento Democrático Brasileiro traz o seu protesto contra essa violação de direitos e desrespeito à autoridade de uma instituição que marcou o inicio, o desenvolvimento e, cremos nós, o futuro do Brasil.

Não é possível que um policial, usando e abusando da autoridade que lhe é delegada por um regime centralizador e autoritário, censure e proíba as palavras de um Cardeal Arcebispo de São Paulo.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço a palavra de V. Ex^e

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Está V. Ex^e dizendo que fala em nome das comunidades cristãs também, mas nem todos os cristãos, nem todos os católicos, estão de acordo com a orientação do Sr. Cardeal Arcebispo de São Paulo. Pessoalmente, prezo e respeito o Chefe da minha Igreja, mas S. Ema., muitas vezes, toma atitudes que não agradam a toda a comunidade católica de São Paulo. Agora mesmo, V. Ex^e endossa um protesto que S. Ema. faz contra a Magistratura, contra um dos Poderes da República. Aliás, S. Ema. não é bem assessorado em assuntos de Direito porque, não faz muito tempo, dizia que só respeitaria mandados do Poder Judiciário, sustentando que a polícia não pode agir sem autorização do Judiciário. É um desconhecimento total acerca do poder de polícia. A polícia pode, a polícia deve, a polícia precisa tomar medidas para evitar que algum fato criminoso se inicie, ou que produza resultados. De forma que, sem embargo de todo o respeito que tenho por S. Ema., não tenho dúvida de que vai além do normal, quando manda colocar, nas portas das igrejas, como V. Ex^e anuncia, manifestação política como essa, — porque ela é política — esquecendo-se de que a Igreja não é só daqueles que pensam como Sua Eminência; mas, também, daqueles que pensam diferentemente, daqueles que respeitam o Governo, daqueles que acreditam na sinceridade do Governo, e esses constituem a maioria da Nação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Gostaria que V. Ex^e me respondesse. V. Ex^e concorda com a censura policial à imprensa?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Concordo com alguma censura policial. Reconheço que tivemos, no Brasil, uma Revolução, a qual vem passando por degraus para voltar à democratização do País e que, neste caminhar, ela tem progredido. Ao atual Governo é preciso fazer-se justiça, reconhecendo que ele vem liberalizando a imprensa brasileira; é preciso reconhecer-se que os grandes jornais já não são censurados, e isto vem ocorrendo gradativamente. Mas se deve reconhecer também que há uma revolução ainda em marcha, que essa revolução ainda existe. Às vezes, é claro que eu, jurista, não concordo com a censura, mas como homem que vive o momento histórico brasileiro tenho de concordar que, em determinados momentos, isso ainda se torne necessário.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Lembro a V. Ex^e o artigo da Declaração Universal dos Direitos do Homem que afirma a liberdade de imprensa sem censura, e pergunto mais uma vez: V. Ex^e é a favor ou contra este artigo? Acha que a Revolução está acima da Declaração Universal dos Direitos do Homem?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Esse dispositivo deve ser interpretado de acordo com os textos legais vigentes. Se há textos legais que permitem a liberdade de imprensa, eles estabelecem um princípio geral. Mas, o fato de todo homem ter direito à liberdade, não dá a ninguém, por exemplo, a liberdade para furtar, para matar, para injuriar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador, V. Ex^e é a favor ou contra esse artigo da Declaração?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Sou a favor desse artigo, em princípio.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quer dizer que V. Ex^e é a favor desse artigo, mas acha que ele pode ser revogado por um ato institucional?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Esse artigo não é aplicado na maioria das nações. V. Ex^e deve se lembrar que, ainda recentemente, houve um seqüestro na Alemanha e todos os jornais foram proibidos de dar notícias daquele seqüestro. Era uma violação desse artigo? Não. Era uma busca de segurança coletiva.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esse caso é totalmente diferente. Então V. Ex^e defende a censura policial?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Em determinados momentos, sim; em face de um movimento revolucionário, sim.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^e confessa, então, que não estamos num momento de abertura democrática.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Total, não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nem total e nem parcial.

Diz V. Ex^e: nos grandes jornais está terminada a censura. Se um jornal é censurado, há censura no País. E se a censura atinge os grandes e não atinge os pequenos, é mais grave ainda, porque é uma censura discriminatória. Ela respeita os grandes, mas não os pequenos...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Pequeno jornal não é o órgão da Cúria Metropolitana de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É indefensável essa posição. V. Ex^e não pode, absolutamente, aceitar como jurista e não pode também dar a lição que pretendeu dar ao Sr. Arcebispo, porque a Justiça do Brasil não endossou a censura. Não valorizou o que a censura fez. O que a Justiça fez foi não tomar conhecimento da matéria, porque em virtude dos atos institucionais, todos os atos de exceção praticados pelo Governo são considerados isentos de apreciação pelo Poder Judiciário. A Justiça declarou que não podia entrar na matéria. Portanto, ela não endossou a censura...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Mas o Pretório Excelso foi censurado pelo Sr. Cardeal.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E o Cardeal tem o direito de criticar, como eu critiquei aqui. A Justiça não é infalível. A ordem é respeitada. Mas é evidente que faz parte também dos direitos da pessoa humana e V. Ex^e, como advogado, sabe perfeitamente que o advogado pode e deve até, com freqüência, criticar e divergir das decisões. No Brasil, não permitem que o jornal publique a palavra do Cardeal, pois então ela vai ser publicada na porta das igrejas. E abre-se, para o Brasil, a perspectiva de um episódio semelhante àqueles que se estão repetindo em outros setores da comunidade brasileira.

O Governo pensa que pode tudo. Não pode. E tanto não pode que a população brasileira reage. E esta é uma das formas, pacíficas, de atuar. Não se pense que o povo vai ignorar a palavra do Bispo. Se ele se exceder, V. Ex^e, como Professor de Direito, sabe que poderá ser responsabilizado pelos excessos que praticar no que escrever. Mas fazer com que um funcionário da polícia se superponha à autoridade de um homem que é o Chefe da Igreja de São Paulo, um homem de formação universitária; homem identificado com os grandes problemas do Brasil, especialmente das populações humildes! Eu sei, como V. Ex^e disse, que muita gente é contra o Cardeal. Todas as grandes organizações, os poderosos, esses estão contra o Cardeal. Ele está com os humildes, com os pequenos. Por isso ele não pode falar? Ele está falando e dando, agora, através dessa sua resposta, um exemplo daquilo que se pode chamar ação de não violência. Ele não concorda e manifesta sua discordância. Não cruza os braços, não cala. E sua palavra é publicada em todas as igrejas. Acontece que vai haver uma divulgação muito maior.

É um escândalo, e opressão que não se ajustava à nossa história. Infelizmente, muitos estão se acostumando com um regime de arbitrio...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Estamos nos acostumando a um regime de liberdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O normal, em qualquer época, era que o Governador de São Paulo, que o Ministro da Justiça, o Ministro da Educação, o Partido do Governo, as autoridades em geral deveriam interessar-se, evitando a continuidade desse escândalo. Porque é um escândalo que um pequeno jornal, com tiragem de 20 mil exemplares, esteja sendo censurado. E os grandes jornais, não. E V. Ex^e defende isto. Acha isto uma prova de liberdade de imprensa no Brasil. Isto prova duas coisas. Não há liberdade de

Imprensa, e há uma discriminação covarde. A expressão exata é esta: uma discriminação covarde, porque autoriza o grande, e proíbe o pequeno.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Mas como pequeno, se é o jornal da Cúria Metropolitana?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^e me permite um aparte sobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, a discriminação não é só covarde, ela é estúpida, ela é pueril é infantil, porque um jornal como *O São Paulo*, que a maioria do País desconhecia, hoje ganhou notoriedade por causa dessa discriminação. O Governo é tão estúpido, tão pueril que se contradiz, se entroca, se nega num pandemônio, numa algazarra sem fim. É isto que deve ser salientado: Jornais com tiragem de 350 mil exemplares por dia completamente livre, sem a menor censura, e censurar um órgão eclesiástico com apenas 20.000 exemplares de tiragem, não é só covardia, é estúpidez e estupidez, e a estupidez do Governo está comprovada quando todos os segmentos nacionais estão contra o estado de coisas vigentes no País, estão se contrapondo...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Vamos ver.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) —... a ponto do MDB partir para uma eleição, num Colegiado, agora, com um candidato militar. E vai ganhar! por quanto a Revolução não está em marcha, ela está em contramarcha.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Na opinião de V. Ex^e

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não. A opinião é dos segmentos nacionais.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Pergunto a S. Ex^e, Senador Evandro Carreira, por que não chefia um movimento para depor o Governo, se ele tem tanta culpa e se a Oposição tem tanta força?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nós vamos depor pelo voto, na urna.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Pelo voto, V. Ex^es têm perdido sempre.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Vamos depor com um candidato militar, nas urnas.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Mas pelo voto perdem sempre.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Diz o nobre Senador Otto Cirillo Lehmann, que pelo voto o Governo ganha sempre. Mas o Governo não acredita nisso, tanto que acabou com o voto nas eleições de governadores.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem! (Palmas.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Acabou com o voto nas eleições de senadores, criando uma figura nova: o senador bônico. Se ele confia no voto, por que não deixar o povo votar? É evidente.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Não é nomeado, é eleito pelo voto dos convencionais, como ocorre nos países mais cultos do mundo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^e não há de defender o "pacote de abril".

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Como não! O difícil é criticar e o MDB vai participar e partipa do sistema que critica.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu diria mais: o Governo não confia nem no voto do povo, nem no voto do Congresso Nacional porque quis ficar sozinho, foi o legislador e constituinte solitário do Riacho que sozinho riscou da Constituição o dispositivo que estabelecia eleições diretas para governadores dos Estados e que estabelecia, como é da História do Brasil, da tradição de todo Parlamento, que ele seja eleito pelo povo.

Pois bem! O Presidente da República não confiou nem mesmo no Congresso Nacional, pois a Constituição estabelecia que para reformar esses princípios eram necessários 2/3 dos votos — e o Governo não confiou nem no povo nem no Congresso. Não confiou no povo, porque, se confiasse, não teria feito esse papel feio de inventar a figura antidemocrática do senador indireto, eleito por um colégio preparado. Se respeitasse o voto dado à Assembleia Legislativa para que a mesma egesse, indiretamente, ainda assim o Governo perderia cinco grandes Estados. Então criou um colégio novo, feito sob medida. Quem não vê? Quem nega isso? Isso revela que o Governo está consciente de que o povo não está com ele e procura, então, usar de outros meios. Isso revela um retrocesso gravíssimo. Não ver o fato não ajuda nada. Se V. Ex^e quer ajudar o Governo, leve a ele a verdade. Essa situação não pode continuar; não é razoável. É estúpido, realmente — como diz o nobre Senador Evandro Carreira — que se vá censurar um jornal com tiragem de vinte mil exemplares, de circulação restrita, e se permita que a mesma matéria seja publicada em jornais de trezentos ou quatrocentos mil exemplares.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — E a Justiça, pelo Pretório Excelso, disse que a censura era legal.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. A Justiça declarou que não podia tomar conhecimento. É diferente.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Tanto que negou mandado de segurança.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ela disse que não podia tomar conhecimento; é diferente. Ela disse: "Não posso tomar conhecimento porque há um artigo, nessa disposição de força, que se chama AI-5, que diz:

"Os atos praticados com base nos atos institucionais ou os seus efeitos estão isentos de apreciação pelo Poder Judiciário."

Isto significa regime de arbitrio. E por que isto significa regime de arbitrio?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — De arbitrio que permite a V. Ex^e fazer as críticas que faz, de arbitrio que permite ao Sr. Cardeal criticar o próprio Poder Judiciário. Que arbitrio é esse?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, não, não. Arbitrio não significa que ninguém possa fazer nada. Não há nenhum ditador, em lugar nenhum do mundo que consiga isso.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Aí é camisa de força.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... não é possível que se eliminem todas as liberdades. Ou V. Ex^e quer isso?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Não. Tanto que V. Ex^e fala, eu o aparteio porque tenho prazer em ouvi-lo e V. Ex^e liberdade de falar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Quando, porém, V. Ex^e lé trecho de artigo do Sr. Cardeal fazendo críticas ao Poder Judiciário, não posso concordar, porque S. Ex^e está mal assessorado pois o Poder Judiciário não merece essas críticas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^e pode não concordar com a crítica, mas não pode aceitar que a crítica não possa ser publicada. V. Ex^e concorda com a distinção?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — É que fazendo essa crítica, ele induz as comunidades cristãs a tomarem uma posição contra o Poder Judiciário, o que também não é construtivo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ele apenas realiza a divulgação daquilo que é um fato e a sua opinião. V. Ex^e está tão preocupado com o Poder Judiciário, que não é o responsável. Quem é atingido é o Governo.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — No trecho que V. Ex^e leu, o atingido foi o Poder Judiciário.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O atingido é o Governo, é o regime de arbitrio. E são esses que V. Ex^e está defendendo, servindo-se do Poder Judiciário. O Poder Judiciário disse, pura e simplesmente: "Não tomo conhecimento". Acho que ele deveria ter tomado conhecimento. O que o Cardeal diz é verdade. Em outras épocas, o Supremo tomou. Posso citar cinco casos a V. Ex^e: Rui Barbosa, Bilac Pinto, Macedo Soares...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — PS) — Eu os conheço. Quer dizer que os integrantes do Supremo eram melhores àquela época?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tomou conhecimento e concedeu a ordem.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex^e quer dizer que o Supremo daquele tempo era melhor?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Não estou julgando o Supremo. Estou julgando uma decisão. V. Ex^e quer confundir coisas que são nitidamente distintas. Não, critico uma decisão que, a meu ver, é errada e tenho o direito de divergir.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Foi unânime!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Decisão unânime, é certo. Mas lá faltavam homens públicos e ex-parlamentares como Bilac Pinto, Aliomar Baleeiro, que estão sendo substituídos.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Ainda hoje o MDB elogia a escolha do Ministro Décio Miranda.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Décio Miranda é um grande Juiz, não há dúvida nenhuma, mas havia homens como Bilac Pinto, Adauto Lúcio Cardoso, Aliomar Baleeiro, com maior sensibilidade política.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Adauto Cardoso retirou sua toga, no momento em que, se negava seguimento a uma representação sobre inconstitucionalidade. V. Ex^e conhece o assunto e sabe perfeitamente que houve, — e hoje há — da parte da nossa estrutura jurídica, uma situação de verdadeiro absurdo jurídico: a inconstitucionalidade de uma lei pode ser objeto de representação, mas esta vai ao Procurador Geral e, se esse não concordar, a representação é arquivada. Como o Procurador-Geral é o representante do Presidente da República, nomeado e demissível por Sua Excelência...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Sempre foi.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas não com a atribuição que agora lhe é dada.

...a representação da inconstitucionalidade é arquivada e, então, fica mais uma vez a Nação, a Ordem Jurídica desprotegidas. Quem diz isso, nobre Senador, é o Conselho Federal da Ordem dos Advogados, que fez uma representação à Liderança da ARENA e do MDB. Como Líder do MDB apresentei um projeto de lei estabelecendo que essas representações, quando formuladas por pessoas jurídicas de Direito Público, como um partido político, um Estado, um Município, a Ordem dos Advogados, não pode ser arquivada pelo Procurador. Ele poderá dar o parecer contrário, mas a representação deve ir ao Supremo Tribunal Federal. Infelizmente, à Maioria desta

Casa negou aprovação à medida e continuamos numa situação em que as violações de constitucionalidade não podem ser sanadas.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Essa medida é do Regimento Interno do egrégio Supremo Tribunal. Não podemos legislar, porque seria um desrespeito ao Poder Judiciário. O Poder Judiciário é que fixa no seu Regimento Interno o andamento processual.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esse foi o pretexto alegado pela ARENA para não concordar com a medida que havia sido solicitada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados. E foi exatamente por essa atitude que aquela figura ilustre de Adauto Lúcio Cardoso tirou a sua toga, lançou-a sobre a sua mesa e deixou o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Mas os que estão lá também dignificam a toga que vestem. Para vaidade nossa o Pretório Excelso sempre foi integrado por homens da mais alta idoneidade e de notável saber jurídico. Isso ocorreu ontem e ocorre hoje.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estou apenas mostrando a V. Ex^e que o problema do autoritarismo no Brasil

atinge a possibilidade de decisão da própria Justiça, como essa disposição do AI-5, que isenta da apreciação do Poder Judiciário quaisquer atos praticados com base nos atos de exceção. O que a consciência humana repele.

Sr. Presidente, conluso trazendo à Casa o conhecimento desses fatos, que são graves, e pedindo aos representantes da Maioria desta Casa que levem às autoridades competentes esses fatos, considerem sua gravidade e tomem providências, através de atos e não de palavras.

Fala-se em abertura; pois comece-se por não praticar excessos! Por que não eliminar a censura de um pequeno órgão que pertence à diocese?

A população brasileira não se satisfaz mais com palavras ou promessas; quer fatos. Este episódio, infelizmente, revela mais um retrocesso; não uma abertura, mas um ato de arbítrio que viola direitos fundamentais definidos na própria Declaração Universal.

Com este nosso protesto, solicitamos ao Governo providências para que cesse essa situação de abuso e de arbítrio, que a Nação brasileira já não suporta..

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA).

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

- Altevir Leal (ARENA — AC)
- Evandro Carreira (MDB — AM)
- Otaír Becker (ARENA — SC)
- Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Euclio Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Matos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Otaír Becker

1. Dinarte Mariz

2. Benedito Ferreira

2. Saldanha Dérzi

3. Itálvio Coelho

3. Vilela de Magalhães

4. Murilo Paraiso

5. Vascôncelos Torres

MDB

1. Agenor Maria

1. Adalberto Sena

2. Roberto Saturnino

2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

Suplentes

ARENA

- 1. Heitor Dias
- 2. Jorbas Passarinho
- 3. Dinarte Mariz
- 4. Teotônio Vilela
- 5. Braga Junior

- 1. Saldanha Dérzi
- 2. José Sarney
- 3. Otaír Becker

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Evandro Carreira

- 1. Evelásio Vieira
- 2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

Suplentes

ARENA

- 1. Accioly Filho
- 2. Gustavo Caponema
- 3. Daniel Krieger
- 4. Euclio Rezende
- 5. Heitor Dias
- 6. Helvídio Nunes
- 7. Wilson Gonçalves
- 8. Itálvio Coelho
- 9. Otto Lehmann
- 10. Osires Teixeira

- 1. Vilela de Magalhães
- 2. Lenoir Vargas
- 3. Arnon de Mello
- 4. Vasconcelos Torres
- 5. Milton Cabral
- 6. José Sarney

MDB

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Leite Chaves
- 3. Nelson Correiro
- 4. Paula Brossard
- 5. Orestes Quercia

- 1. Franco Montoro
- 2. Lazaro Barboza
- 3. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares Suplentes

ARENA

1. Heitor Dias
 2. Murilo Paraiso
 3. Cattete Pinheiro
 4. Osires Teixeira
 5. Saldanha Derzi
 6. Wilson Gonçalves
 7. Virgílio Távora
 8. Alexandre Costa
- MDB**
1. Itamar Franco
 2. Lázaro Barbozo
 3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
 2. Arnon de Mello
 3. José Guiomard
 4. Luiz Cavalcante
 5. Murilo Paraiso
 6. Vasconcelos Torres
 7. Dinarte Mariz
 8. Otair Becker
- MDB**
1. Franco Montoro
 2. Marcos Freire
 3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares Suplentes

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarsó Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérzia

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérzia
3. Nelson Carneiro

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. José Guiomard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Caímon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares ARENA **Suplentes**

- | | |
|-----------------------|--------------------|
| 1. José Guiomard | 1. Alexandre Costa |
| 2. Vasconcelos Torres | 2. Braga Junior |
| 3. Virgílio Távora | 3. Dinarte Mariz |
| 4. Augusto Franco | |
| 5. Milton Cabral | |
| | MDB |
| 1. Adalberto Sena | 1. Agenor Maria |
| 2. Benjamim Farah | 2. Dirceu Cordoso |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares ARENA **Suplentes**

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas | 1. Alexandre Costa |
| 2. Accioly Filho | 2. Gustavo Capanema |
| 3. Augusto Franco | 3. Mattos Leão |
| 4. Heitor Dias | |
| 5. Saldanha Derzi | |
| | MDB |
| 1. Benjamim Farah | 1. Adalberto Sena |
| 2. Hugo Ramos | 2. Lázaro Barbuza |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISS. O DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares ARENA **Suplentes**

- | | |
|------------------------|----------------------|
| 1. Alexandre Costa | 1. Otto Lehmann |
| 2. Luiz Cavalcante | 2. Teotônio Vilela |
| 3. Braga Junior | 3. Wilson Gonçalves |
| 4. Lourival Baptista | |
| 5. Vilela de Magalhães | |
| | MDB |
| 1. Evandro Carreira | 1. Lázaro Barbuza |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Roberto Saturnino |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Téreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂNDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos Estados da Federação brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976

2 tomos

**PREÇO:
Cr\$ 100,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38
452 páginas**

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

— Emendas Constitucionais nºs 1 a 10. Atos Institucionais nºs 1 a 17.
Atos Complementares nºs 1 a 103. Leis Complementares nºs 1 a 29.

Edição de 1972 c/5 suplementos: I, de 1973; II, de 1974; III, de 1975; IV, de 1976; e V, de 1977.

LEGISLAÇÃO CITADA E ALTERADORA. SINOPSE.

**PREÇO:
Cr\$ 40,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Posta 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00